



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016

EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2016

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Gerencia Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) oficial, designado pelo Decreto nº 002/2016, de 11 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1511, pagina 57 do dia 12 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**Menor Preço por item**”, autorizada no **Processo Licitatório Nº 019/2016**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data marcada para recebimento de envelopes, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

A Abertura da sessão inicial do Processo Licitatório acontecerá as **08:00 (oito horas) do dia 11 de março de 2016** na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Deodópolis/MS, à Av. Francisco Alves da Silva, nº443, Centro, na Cidade de Deodópolis/MS.

1. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.4. Decreto Municipal nº 029/2007;
- 1.5. Demais disposições contidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para o Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios de Copa e Cozinha destinados as Gerencias de Educação, Assistência Social, Administração e Finanças, Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Saúde desta Prefeitura , em conformidade com as Especificações e Quantidades constantes no Anexo I - Proposta de Preço, parte integrante deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

3.2. As licitantes que comprovarem o Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos Arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

3.3. Os interessados em adquirir cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações, sito à Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, Deodápolis/MS ou através do Telefone (0**67) 3448-1894.

3.4. A documentação exigida para Proposta de Preço e Habilitação deverá ser apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 11 DE MARÇO DE 2016.

HORARIO : 08:00 HORAS

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE) se o envelope não for timbrado

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 11 DE MARÇO DE 2016.

HORARIO : 08:00 HORAS

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE) se o envelope não for timbrado

3.5. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.6. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope II - Habilitação antes do Envelope I - Proposta de Preço, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

3.7. Não será permitida a participação de Empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS.

3.8. Não será permitida a participação de Empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a) por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (cópia autenticada).

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular** com firma reconhecida, com **poderes para formular ofertas e**

lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar **cópia** do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo (a) Pregoeiro (a), deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a ***DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo anexo IV)***, assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante**, em plena validade.

4.4.1. A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora do envelope de proposta e documentação, a qual deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo (a) Pregoeiro (a) se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada junto com a referida Certidão de Regularidade da Junta Comercial.

4.4.3. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o (a) Pregoeiro (a), dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.4.4. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como “ME” e “EPP” competem as empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.4.5. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

4.5. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.7. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.8. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Após o encerramento do Credenciamento e identificação dos representantes das Empresas proponentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, **dando início:**

Ao recebimento das **DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS DOS ANEXOS:**

- a) **Anexo III:** Declaração de **Pleno Atendimento;**
- b) **Anexo IV:** Declaração de **Enquadramento como Microempresa** ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) E ao recebimento dos **ENVELOPES** contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.

(Essas Declarações deverão estar fora dos envelopes “01” e “02”)

5.2. Para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do **modelo** que consta no **(Anexo IV)** deste Edital, firmada pelo representante legal da Empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei.

5.3. Em sendo o caso, a declarações **(Anexo III)**, acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura do representante legal por ocasião da abertura da sessão.

5.4. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro **poderá** ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o (a) Pregoeiro (a).

5.5. Após o (a) Pregoeiro (a) declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

5.6. Será verificada e aposta rubrica, pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

5.7. O (A) Pregoeiro (a) providenciará a devolução dos envelopes “Documentos de Habilitação” dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor.

5.8. No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a serem suspensas antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.9. A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)

6.1. A licitante deverá entregar a Proposta no envelope “I” sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado, carimbado ou contendo os dados da empresa, **datilografada ou impressa**, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

A Proposta de Preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição Completa dos Produtos e Marca do objeto da presente licitação, em conformidade com as Especificações do Modelo de Proposta - **(Anexo I)** deste Edital;
- d) Preço Unitário, Total Geral, em Moeda Corrente Nacional, em Algarismo, com duas (02) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de Validade da Proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**. No caso do prazo de validade ser **omitido** na proposta, o (a) Pregoeiro (a) considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.
- f) Prazo de Entrega, parceladamente, de acordo com a necessidade da requisitante;

6.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3. O Preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.4. **Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital** e seus **anexos**, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos Materiais em desacordo com a forma solicitada, conforme **(Anexo II)**, do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O (A) Pregoeiro (a) procederá à abertura do Envelope I, contendo a Proposta de Preço, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificados aqueles que estiverem em desacordo.

7.2. O (A) Pregoeiro (a) classificará o autor da Proposta de **Menor Preço por Item** e aqueles que tenham apresentado Propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o (a) pregoeiro (a) classificará todas as melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7. No certame será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.7.1. **Entende-se por empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido formulada por licitante que não seja ME ou EPP;**

7.7.2. Para efeito do disposto no subitem 7.7.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.7.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de **preço inferior àquela considerada vencedora** do certame, desde que esta não tenha sido formulada por licitante que não seja ME ou EPP, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.7.2.2. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item 7.7.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.7.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.7.2.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.7.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.7.2.5. Os dispostos estabelecidos no subitem 7.7.2 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

7.7.2.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8. Quando houver discrepância:

7.8.1. Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total será corrigido;

7.8.2. Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

7.8.3. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.9.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.9.3. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

7.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e o(s) licitante(s) presente(s).

7.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)

8.1. É condição básica para a Fase de Habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou membros da Equipe de Apoio.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual; ou

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, com suas alterações **ou a respectiva consolidação**, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou ainda

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

8.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Social e Trabalhista.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão de Tributos Municipais), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e á **Divida Ativa da União**;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRS), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.;

f) Certificado de **Regularidade do Tribunal Superior do Trabalho** mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – **(CNDT)** emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

a) **Autorização para Funcionamento** da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;

b) **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitação;

8.6. Declaração:

a) Declaração do Licitante em papel timbrado, carimbado ou com os dados da licitante e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, **de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos** em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(anexo V)**, em papel da própria empresa, contendo o *carimbo* ou *impresso* identificador do **CNPJ/MF** da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

- b) Declaração do Licitante em papel timbrado, carimbado ou com os dados da licitante e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e Aceita o teor completo do Edital**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(anexo VI)**, em papel da própria empresa, contendo o *carimbo* ou *impresso* identificador do *CNPJ/MF* da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.
- c) Declaração do Licitante em papel timbrado, carimbado ou com os dados da licitante e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de não haver **Fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(anexo VII)**, em papel da própria empresa, contendo o *carimbo* ou *impresso* identificador do *CNPJ/MF* da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

8.7. Disposições Gerais da Habilitação:

8.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

8.7.2 O (A) Pregoeiro (a) poderá a qualquer tempo promover diligências para fins de comprovação.

8.7.3. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

8.7.4. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o (a) Pregoeiro (a) efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

8.7.5. A comprovação da regularidade fiscal das licitantes microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.7.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.47.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.3.2 deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.6.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, obedecendo ao prazo recursal de cinco dias úteis para apresentação das razões de recurso, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, devendo neste caso ser observados subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, artigo 41 e seus parágrafos.

9.1.1. Deverá protocolizar o pedido no Protocolo da Prefeitura Municipal de Deodópolis, das 07:00 às 13:00 horas, sito a Av. Francisco Alves da Silva, nº443, Centro, Município de Deodópolis- MS.

9.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

9.3.1. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

10. DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão, depois de declarada vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. Não será admitido, nem concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decidido em impugnação ao Instrumento Convocatório;

10.1.2. Acolhidas às razões recursais pelo (a) Pregoeiro (a) este retornará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes;

10.1.3. Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o recurso devidamente informado a Autoridade Superior, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitação.

10.5. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à Aquisição do objeto licitado.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

11.1. Os produtos abaixo descritos serão entregues parceladamente de acordo com as necessidades da administração, no endereço sito à Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443 - CEP 79.790-000/MS – conforme requisição devidamente carimbada e assinada pelo Departamento de Compras.

11.2. Os produtos serão submetidos à verificação e pesagem por servidor competente

11.3. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

- Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, sabor, etc).
- Todos os produtos deverão ter registros definitivos no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde e/ou estarem adequados às Resoluções 22 e 23 de 15 de março de 2000, do Ministério de Saúde;
- Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- A estimativa de consumo dos produtos será de aproximadamente até 06 (seis meses).
- Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

11.4. O ato de Recebimento dos Produtos, não importa em sua aceitação. Cabe ao fornecedor a troca, no mesmo dia, dos Produtos, que vierem a serem recusados por não se enquadrar na especificação estipulada ou apresentar impropriedade para o consumo ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.5. A Administração Pública poderá se recusar a receber o produto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

11.6. Os produtos licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

11.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O Pagamento será parcelado de acordo com a retirada dos Produtos, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

12.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

12.3 O pagamento fica condicionado que a contratada atenda todas as condições de habilitação do que diz respeito à Regularidade Fiscal do item 8.3 das alíneas “d”, “e”, “f”.

12.4. A Nota Fiscal correspondente será discriminativa, c onstando o Número do Contrato a ser firmado.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas resultantes desta licitação correrão através das Dotações Orçamentárias dos recursos das **Gerencias de Educação, Assistência Social, Administração e Finanças, Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Saúde** desta Prefeitura, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

13.2. Fica estipulado o preço máximo para aquisição das mercadorias em R\$ 180.412,23 (cento e oitenta mil quatrocentos e doze reais e vinte e três centavos).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

14.2. O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou produto não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.3. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

14.4. O Município de Deodópolis/MS poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

14.5. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.6. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, das 07:30 hs às 12:00 hs sito à Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, CEP:79.790-000 - MS, Fone: (0**67) 3448-1894.

15.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

16. DO FORO

16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Deodápolis/MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS DO EDITAL

Anexo - I	Modelo Proposta de Preços;
Anexo - II	Termo de Referência;
Anexo - III	Modelo da Declaração de Pleno Atendimento;
Anexo - IV	Modelo da Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo - V	Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo - VI	Modelo de Aceite do Teor do Edital;
Anexo - VII	Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
Anexo - VIII	Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo - IX	Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo - X	Minuta de Contrato;

Deodápolis - MS, 29 de fevereiro de 2016.

MARIANA PEREIRA SOARES
Diretora de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO - I	PROCESSO	MODALIDADE	Tipo	FLS.
Proposta de Preços	Nº 010/2016	P. Presencial Nº 004/2016	Menor Preço por item	01/15
EMPRESA:		INSC. ESTADUAL:		
ENDEREÇO:		CIDADE: /		
TELEFONE:		E-MAIL		
VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DA ENTREGA:		
CONTA P/ DEPOSITO: BANCO:		AGENCIA:	CONTA CORRENTE:	

Item	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA (PEQUENA), 1,5V.	UN	30,00			
02	PILHA ALCALINA AAA (PALITO), 1,5V.	UN	30,00			
03	PILHA ALCALINA, TAMANHO C (MÉDIA), 1,5V.	UN	30,00			
04	TOALHA DE BANHO 100 % ALGODÃO, MEDINDO 0,70X1,35 M.	UN	30,00			
05	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CX	PCTE	88,00			
06	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO DOMÉSTICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, LARGURA 75CM COM VARIAÇÃO +/- 01CM, ALTURA MÍNIMA 105CM, COR PRETA, CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO 100L/20KG, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA DA ABNT-NBR 9191.	PCTE	2,00			
07	Água sanitária, com no mínimo 2º de teor de cloro ativo, embalagem em frascos de 1000 ml, pronto uso, embalagem lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	UN	200,00			
08	Álcool etílico, líquido embalagem em frascos plásticos de 1000ml, 46%, uso doméstico, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de validade.	UN	422,00			
09	Amaciante de roupas 02 kg (Fácil dissolução, promove maciez das fibras têxteis, possui agradável perfume)	UN	100,00			
10	Aromatizante ambiental, aerossol, com	UN	183,00			

	composição mínima de: quaternário de amônio: 0,07%; solubilizantes; coadjuvantes; perfume; butano/propano; volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 360 ml de produto (tipo bom ar ou similar de mesma qualidade ou superior)		
11	Balde com capacidade mínima para 20 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UN	63,00
12	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano médio, nº 34 ao 35.	PAR	11,00
13	Brilho Alumínio, tradicional, frasco c/ 500 ML	UN	72,00
14	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: vermelha. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	UN	15,00
15	Cesto plástico para lixo c/ tampa, capacidade 10 litros, nas cores azul, verde, preto, branco ou vermelho	UN	34,00
16	Corante Líquido (Bisnaga) 50 ml, na cor vermelha	UN	15,00
17	Desinfetante floral e eucalipto galão de 2 lt	UN	80,00
18	Detergente líquido, neutro, pronto uso, embalagem em frascos de 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UN	4.521,00
19	Escova para limpeza com cerdas de nylon, estrutura de madeira, formato oval ou retangular, medindo no mínimo 6x5x13,5 cm.	UN	61,00
20	Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. c/03unidades	UN	88,00
21	Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado em fardo com 14 pacotes, 14x8 pacotes.	UN	88,00
22	Esponja para limpeza, tipo dupla face; medindo 102x69x28mm; com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela	UN	425,00
23	Flanela, para limpeza, na cor laranja, medindo aprox. 30X40 cm cada, com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica	UN	167,00

24	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e	UN	499,00
25	Luva de látex natural, antiderrapante, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza tamanho M , original de fábrica, com CA do Min Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem	PAR	154,00
26	Luva de látex natural, antiderrapante, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza tamanho P , original de fábrica, com CA do Min Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem.	PAR	25,00
27	Pano de copa e cozinha; composto de 100% algodão alvejado; medindo (40x60)cm; com bainha; na cor branca; sem estampa	UN	42,00
28	Pano para limpeza de chão, 100% algodão, alta absorção de umidade, com costuras laterais, medindo no mínimo 45X70cm.	UN	150,00
29	Passador de cera, de uso doméstico, com espuma retangular medindo 4,5x30cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar.	UN	15,00
30	Prendedor de roupa, formato retangular, de plástico, pacote c/ 12 unidades.	PCTE	28,00
31	Rodo corpo de fibra, com lâmina em borracha reforçada, macia fixada na parte inferior da base medindo no mínimo 40 cm, cabo em madeira aprox. 1,50m	UN	63,00
32	Sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, pronto uso, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem.	UN	396,00
33	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, medindo no mínimo 0,60cm de largura x 0,70 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unidades.	PCTE	135,00
34	Saco plástico, para lixo, capacidade para 15 litros, 39x58 cm, pacotes com 100 unidades, para descarte de lixo	PCTE	155,00
35	Vassoura de palha , tipo caipira com cabo tamanho padrão de 1ª qualidadeVassoura de palha , tipo caipira com cabo tamanho padrão de 1ª qualidade	UN	92,00
36	Vassoura de pêlo sintético, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	UN	88,00
37	Vassoura, com cerdas de nylon , base em	UN	24,00

	madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm		
38	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, medindo no mínimo 0,59cm de largura x 0,62 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embalagem contendo no mínimo 100 unidades	PCTE	137,00
39	Saco plástico para lixo capacidade para 100 litros, boca larga especial, medindo no mínimo 0,80cm de largura x 0,90cm de comprimento, espessura mínima de 0,08 micras, original do fabricante, embalagem com 100 unidades	PCTE	236,00
40	Alcool Gel 70 % antissepsia contra vírus e bactérias, embalagem de 01 lts	UN	221,00
41	Amaciante para tecido, embalagem em frascos de 2.000ml, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação, indicações de uso e data de fabricação	UN	280,00
42	Avental Forrado, de plástico para uso na parte frontal do corpo com amarras na cintura	UN	33,00
43	Balde com capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UN	21,00
44	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano curto com aproximadamente 20cm, cor branca, nº 36 ao 42	PAR	66,00
45	Cesto plástico para lixo, sem tampa, vazado, capacidade 60 litros, nas cores azul, verde, preto, vermelho ou branco.	UN	16,00
46	Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros	PCTE	4,00
47	Desentupidor, corpo de borracha, para uso em pia de cozinha, cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm.	UN	3,00
48	Desinfetante, Floral e Lavanda com bactericida, para limpeza geral; Ingrediente ativo, conservante: 0,65% de cloreto de didecil. Dimetil amônio, Cloreto de Alquil, Dimetil Benzil, Amônio tensoativo, não lônico, aditivo, fragrância, corante, veículo, elimina 99,9% das bactérias/germes e fungos, embalagem plástica com 2 LTS	UN	260,00
49	Escova para limpeza sanitária; tipo lavatina (vassourinha); base de madeira; base com 4cm de diâmetro; com cerdas em fibra de nylon sintético; sem alca; cabo de madeira; medindo no mínimo 20 cm (comprimento); mínimo de 15 cerdas por tufo.	UN	35,00
50	Inseticida aerosol multi uso, embalagem de	UN	56,00

	300 ml, original do fabricante, sem componentes à base de petróleo, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem		
51	Limpa pedra líquido, concentrado, galão com 5000ml, diluição 1/40, original de fábrica, embalagem lacrada, registro no Min. da Saúde, validade e ficha técnica, indicações de uso, data de fabricação, indicada na rótulo do produto	UN	3,00
52	Lixeira com pedal estrutura reforçada, redonda, com diâmetro aproximado de 20cm, construída em chapa de aço, com tampa do mesmo material, afixada ao corpo por sistema de alavanca, com revestimento de PVC nas bordas e na base, medindo no mínimo 50cm. 10 litros	UN	1,00
53	Pá para lixo com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira medindo no mínimo 50 cm.	UN	15,00
54	Papel higiênicos branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30mx10cm, embalagem plastica com quatro rolos, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade	PCTE	838,00
55	Sabão em pó, embalagem com 1 Kg, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, original do fabricante, com registro do Min. da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e inf. do fabricante no rótulo	UN	784,00
56	Saco plástico para lixo, capacidade para 60 litros, medindo no mínimo 0,60cm de largura x 0,70 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unidades.	PCTE	5,00
57	Soda caustica, sólida, em escamas, peso líquido de 950 gr, concentração mínima de 65%	UN	4,00
58	Vassoura de jardim tipo rastelo ancinho de aproximadamente 18 hastes de aço, com cabo de madeira de aproximadamente 1,30 m	UN	22,00
59	Vassourão material cerdas nylon , material cabo madeira comprimento 1,10 m	UN	36,00
60	Lustra móveis, embalagem em frascos de	UN	12,00

	200 ml, pronto uso, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem (para madeiras escuras)		
61	Água sanitária, com no mínimo 2º teor de cloro ativo, embalagem em frasco de 2000 ml, pronto uso, embalagem lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	UN	769,00
62	Limpa Alumínio , acondicionado em embalagem de 500 ml	UN	34,00
63	Luva de látex natural, antiderrapante tamanho G, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza, original de fábrica, com CA do Min do Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem	PAR	24,00
64	Saco plástico para lixo, capacidade para 20 litros, medindo no mínimo 0,40 cm de largura x 0,50 cm de comprimento, espessura mínima de 0,05 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unidades	PCTE	81,00
65	Saco Plástico para lixo, capacidade para 10 litros, boca larga especial, medindo no mínimo 0,80 cm de largura x 0,90 cm de comprimento, espessura mínima de 0,09 micras, original do fabricante. Embalagem contendo 100 unidades.	PCTE	20,00
66	Saco Plástico para lixo, capacidade para 200 litros, boca larga especial, medindo no mínimo 0,90 cm de largura x 110 cm de comprimento, espessura mínima 0,08 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unidades	PCTE	8,00
67	Soda caustica embalagem 01 kg	UN	5,00
68	Vassoura de plástico, medindo no mínimo 20x3cm, cabo em madeira com no mínimo 1,10m	UN	38,00
69	Sabonete líquido aspecto fisicobreoso acidez neutraaroma de erva doce, embalagem de 05 lts	UN	13,00
70	Desinfetante floral e lavanda galão de 2 litros	UN	105,00
71	Mangueira para jardim com pistola 30 mts	UN	1,00
72	Lixeira com tampa, estrutura reforçada, redonda, com a tampa do mesmo material, capacidade de 20 litros	UN	2,00
73	Mangueira para jardim com pistola 20 mts	UN	7,00
74	Cera líquida, aplicação pisos, granitos,	UN	30,00

	mármore e pavifles.Frascos de 750 ml. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde. Nas cores verde e vermelha		
75	Desinfetante Floral e Lavanda, embalagem de 05 lts, com bactericida, para limpeza geral; ingrediente ativo, conservante: 0,65% de cloreto de didecil. Dimetil amônio, Cloreto de Alquil, Dimetilbenzil, Amônio tensoativo, não lônico, aditivo, fragrância, corante, elimina 99,9% das bactérias/germes e fungos.	UN	223,00
76	Lixeira com pedal 10 litros - estrutura reforçada, redonda, diâmetro aproximado de 20 cm, construída em chapa de aço, com tampa do mesmo material, afixada ao corpo por sistema de alavanca, com revestimento de PVC nas bordas e na base, medindo no minimo 50 cm	UN	20,00
77	Mangueira para Jardim com pistola de 40 metros, plastica e resistente	UN	8,00
78	Rodo, corpo de madeira - com 02 lâmina em borracha reforçada medindo aproximadamente 60 cm, cabo em madeira medindo 1,50 metros	UN	32,00
79	Tapetes anti derrapante - 100% polipropileno base antiderrapante, dimensões 440x440 cm	UN	17,00
80	Detergente Gelatinoso - detergente liquido concentrado, diluição 1 litros do produto para 40 litros de água, aplicação na limpeza em geral, aroma variado, composição: Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Fragrância, Resina Acrílica, Conservantes, Corante, CI - 10020, Hidróxido de Sódio, Essência e Agua, embalagem com 5000 ml, contendo no rótulo o numero do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro/notificação do produto no Ministerio da Saúde/ANVISA	UN	1,00
81	Esponja de lã de aço, pacote com 08 unidades, formato retangular aplicação limpeza geral textura macia e isenta de sinais de oxidação medindo no mínimo 100 x 75.	UN	220,00
82	Vassoura para limpeza de bacia sanitária - Estrutura de madeira ou plástico , com cerdas de nylon medindo aproximadamente 20 cm de comprimento e cabo de no minimo com 30 cm	UN	10,00
83	Cesto plástico para lixo, sem tampa, vazado, capacidade 10 litros, nas cores azul, verde, preto, vermelho ou branco	UN	10,00
84	Bota de borracha, forrada, antiderrapante,	PAR	5,00

85	cano longo, cor branca, Nº 36 AO 42 Balde com capacidade mínima para 15 litros, em material plástico resistente, com alça de metal	UN	2,00
86	Desodorizante Sanitário - bacteriostático, pesando 25g, pronto uso, original do fabricante, essências diversas, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante	UN	84,00
87	Luva de borracha para limpeza, cor amarela, com forro interno. Pacote com 01 par de luva	PCTE	22,00
88	Saboneteira, com acionamento com botão e refil recarregável, confeccionado em material plástico, c/ capacidade de 800 ml	UN	2,00
89	Removedor para remoção de sujeiras e encardidos 2000 ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade	UN	2,00
90	Pano de Prato em tecido estampado medindo no mínimo 83 cm x42 cm.	UN	90,00
91	VASSOURA DE TETO COM SERDAS EM NYLON E COM CABO DE NO MINIMO 3 MT	UN	1,00
92	Bobina plástica, (saco p/ freezer) 25x35cm. Rolo com 1.000 unid.	ROLO	26,00
93	Colher descartável plástico, para Refeições	UN	1.280,00
94	Embalagem para Marmitex, embalagem original de fabrica com aproximadamente 100 unidades,	CX	35,00
95	Guardanapo de papel descartável, medindo aproximadamente 23,5X23,5cm, extra-branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente com 50 unid, original do fabricante.	PCTE	265,00
96	Palito roliço de madeira cx c/ 100	UN	10,00
97	Papel Alumínio, embalagem original de fabrica com aproximadamente ,7.5 m x 45 cm	ROLO	88,00
98	Saquinho de Gelinho - Plástico p/ colocar talheres	UN	1.080,00
99	Saquinho de Plástico 01 Litro (refrigerante)	UN	1.080,00
100	Tampa p/ corpo descartável de 100 ml	UN	1.550,00
101	Copo descartável; polipropileno, c/ capacidade de 180 ml, acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 220gramas; as mangas não devem estar violadas, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade. Cor branca. Cx c/25 pacotes	CX	40,00
102	Abridor de metal, composição/material, aço, inox. Altura aproximado (cm) 5,4cm . Cor/acabamento, inox	UN	10,00
103	Assadeira antiaderente, que facilita tudo na	UN	14,00

	hora de preparar. Revestimento, interno e externo com antiaderente, espessura 1,0mm, comprimento 40 cm, altura 06 cm, largura 28 cm..		
104	Bacia em plástico, resistente, de boa qualidade, tamanho médio, capacidade de 15 litros.	UN	18,00
105	Caneco de alumínio com capacidade para 01 litro e cabo de baquelita	UN	2,00
106	Caneco de alumínio com capacidade para 05 litros e cabo de baquelita.	UN	3,00
107	Coador para café de pano, tamanho médio, com aproximadamente 15 cm de diâmetro	UN	39,00
108	Faca em inox para cozinha, tamanho médio, em cabo plástico	UN	7,00
109	Gás - P 13	UN	235,00
110	Garrafa térmica corpo em material plástico, ampola interna em vidro térmico com tampa rosqueavel com capacidade 1lt.	UN	12,00
111	Pano de prato pintado 60 x 40 cm tecido resistente e atalhado com acabamento 100% algodão	UN	59,00
112	Peneira plástica, para coar suco, tamanho médio com diâmetro de aproximadamente 15cm	UN	4,00
113	Ralo de material inox, 04 faces para legumes.	UN	12,00
114	Tabua de plástico (cortar carne e legumes) resistente, anti deslizante para uso na cozinha tamanho grande	UN	2,00
115	Copo descartável; polipropileno; com capacidade de 50 ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 140 gramas; as mangas não devem estar violadas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade	PCTE	100,00
116	Garrafa térmica corpo em material plástico, com torneira, com tampa rosqueável, com capacidade 12lt.	UN	4,00
117	Filtro permanente para café; nº 103, resistente, passa em média 500 cafés	UN	20,00
118	Xícaras para café; com pires, confeccionado em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, formato cônico, capacidade de aproximadamente 60ml	UN	54,00
119	Caneco de alumínio com capacidade para 2 litros e cabo de baquelita	UN	8,00
120	Copo de vidro de boa qualidade capacidade 250 ml	UN	30,00
121	Tabua de plástico (cortar carne e legumes) resistente, anti deslizante para o uso na cozinha tamanho médio	UN	2,00

122	Copo descartável; polipropileno; com capacidade de 180 ml, acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 220 gramas, as mangas não devem estar violadas, devera constar impresso na manga a capacidade total do copo e quantidade	PCTE	593,00
123	Fosforo caixa com 40 palitos - acendimento macio e seguro. Material com selo do INMETRO -	UN	70,00
124	Panelas em alumínio número 36 - Antiaderente com tampa de boa qualidade	UN	3,00
125	Panela Caçarola - de alumínio fundido com alça de madeira nº 36	UN	2,00
126	Panela de Pressão - Antiaderente com capacidade para 7 litros	UN	1,00
127	Prato fundo - de vidro, transparente, medindo 22 cm de diâmetro x 3 cm de altura	UN	130,00
128	Tapuer com tampa de plástico, com capacidade para 20 litros, de boa qualidade	UN	8,00
129	Garfo de mesa em inox, cabo de aço inox, medindo 190x20x2mm	UN	40,00
130	Colher de mesa inox, cabo de aço inox, medindo 190x20x2mm	UN	45,00
131	Concha (media) de alumínio, medindo 7,5x9,5x30,5cm	UN	2,00
132	Escumadeira (media) de alumínio, altura 3 cm, comprimento 29 cm, diâmetro 7,6 cm	UN	2,00
133	Panela industrial de alumínio - capacidade para 50 litros com tampa	UN	2,00
134	Panela industrial de alumínio - capacidade de 30,5 litros com tampa	UN	2,00
135	BACIA EM PLÁSTICO - RESISTENTE DE BOA QUALIDADE CAPACIDADE DE 3 LITROS	UN	15,00
136	BULE DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 LITROS	UN	10,00
137	CAIXA TÉRMICA , ISOLAMENTO TÉRMICO COM CAPACIDADE DE 51 LITROS	UN	2,00
138	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM, TRANSPARENTE COM FECHOS NA TAMPA, CAPACIDADE DE 9 LITROS	UN	8,00
139	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL COM TAMPA, RESISTENTE TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA MEDINDO 32X45X28, CAPACIDADE DE 29 LITROS	UN	9,00
140	CAÇAROLA DE ALUMINIO REFORÇADO, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 45CM E ALTURA 22CM, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 31 LITROS Nº 30	UN	2,00
141	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO DE 38 LITROS - Nº 38,38 CM DE DIÂMETRO E 34 CM DE ALTURA	UN	3,00

142	CANECÃO DE ALUMÍNIO COM BICO, CABO DE MADEIRA CAPACIDADE DE 4,5 LITROS	UN	9,00
143	CANECÃO DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE 6,5 LITROS	UN	7,00
144	COLHER DE PAU - MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS, MEDINDO 50 CM, AREA UTIL 5,5X8CM	UN	10,00
145	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO DE 16 CM, COM CABO EM INOX	UN	80,00
146	COLHER GRANDE DE AÇO INOX, CABO COM 48CM DE COMPRIMENTO,13CMX9CM	UN	60,00
147	CONCHA DE ALUMÍNIO CABO COM 36 CM DE COMPRIMENTO, AREA UTIL COM 10CM DE DIÂMETRO	UN	12,00
148	CONCHA GRANDE DE AÇO INOX, COM PEGADOR EM AÇO, CABO COM 48CM DE COMPRIMENTO, 13CM DIAMETRO E 3CM DE PROFUNDIDADE	UN	3,00
149	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 200 ML	UN	50,00
150	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, DIÂMETRO DE 70CM, COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER, COM ALÇAS	UN	8,00
151	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 09; MEDINDO NO MINIMO (DIAM. 10XCABO36) CM;ESPESSURA MINIMA DE 3 MM	UN	8,00
152	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO Nº 12; ,MEDINDO NO MINIMO (DIAM. 12XCABO43) CM; ESPESSURA MINIMA DE 2MM	UN	4,00
153	CANECO DE ALUMINIO COM ALÇA CAPACIDADE DE 4,5 LITROS	UN	8,00
154	CORTADOR DE LEGUMES COM CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, CONTENDO ALAVANCA PRESSIONADORA, NAVALHAS OU FACAS EM AÇO INOX; E GRELHA PARA FURAÇÃO NO FORMATO QUADRADO, PARA FUROS DE 6,8,10 E 12 MM; TIPO MANUAL, MODELO TRIPE, MEDINDO 120CM A 12MM; 70 CM ATE A ALTURA DA MESA	UN	8,00
155	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL; ALTA PRECISÃO COMPLETA, 40 KG	UN	1,00
156	BACIA DE ALUMÍNIO, DIAMETRO: 55CM, ALTURA: 12CM; CAPACIDADE 16,0 LITROS	UN	7,00
157	CAÇAROLA RETA DUAS PEGAS; DE	UN	3,00

	ALUMÍNIO Nº 36 COM CAPACIDADE DE 16,8 LITROS		
158	CAIXA TERMICA COM TAMPA, CAPACIDADE 32 LITROS	UN	4,00
159	CAÇAROLA RETA DUAS PEGAS, DE ALUMÍNIO Nº 40 COM CAPACIDADE DE 26,5 LITROS	UN	1,00
160	ESPREMEDOR DE ALHO EM INOX	UN	10,00
161	FACA 34 CM PRODUZIDA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO, 8" (LAMINA 20CM), ALTURA 2CM, LARGURA 34CM	UN	11,00
162	FACA PARA CARNE 5"; LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL E CABO POLIPROPILENO	UN	11,00
163	FACA DE SERRA PEQUENA, CABO DE PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO	UN	60,00
164	JARRA DE INOX COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM ALÇA	UN	3,00
165	GARFO DE INOX PARA CHURRASCO; CABO EM INOX; MEDINDO 35CM, TOTALMENTE EM INOX POLIDO; COM 2 PONTAS	UN	7,00
166	GARRAFA TERMICA DE MESA, CORPO PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO; CAPACIDADE 750 ML	UN	10,00
167	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 10 LITROS	UN	6,00
168	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA; CAPACIDADE 5 LITROS	UN	12,00
169	PANELA DE PRESSÃO; FECHAMENTO EXTERNO; CAPACIDADE 10 LITROS	UN	3,00
170	PANELA DE PRESSÃO; MODELO DOMÉSTICO; EM ALUMINIO POLIDO; TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO; CAPACIDADE DE 4,5 LITROS; APROVADO PELO INMETRO	UN	14,00
171	SALEIRO EM MATERIAL PLASTICO, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 1000GR	UN	4,00
172	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLÁVEIS, NA COR BRANCA COM MEDIDAS DE 500CM X 500 CM	UN	500,00
173	SACO PLÁSTICO/CRISTAL TRANSPARENTE VIRGEM 60X80 CONTENDO 10 UNIDADES	PCTE	60,00
174	TACHO COM DUAS PEGAS; DE ALUMÍNIO Nº 35 COM CAPACIDADE DE 8,6 LITROS	UN	5,00
175	RALADOR DE REPOLHO, CABO DE PLÁSTICO ; LAMINA DE AÇO	UN	11,00
176	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 19 LITROS; Nº 30; 30 CM DE DIÂMETRO; 26 CM DE ALTURA	UN	9,00
177	GARFO DE MESA EM INOX; COM	UN	320,00

	ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM; CABO EM INOX; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19CM; PRIMEIRA LINHA		
178	TABUA DE CORTE GRANDE, EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO; COM ALÇA	UN	14,00
179	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16CV; CABO DE INOX	UN	20,00
180	JARRA DE INOX COM TAMPA; COM ALÇA; CAPACIDADE 05 LITROS	UN	5,00
181	BANDEJA PLASTICA EM MATERIAL VIRGEM PARA SERVIÇO DE REFEIÇÃO MEDINDO 47,5 X 33 CM COM BORDAS COM ALÇAS	UN	12,00
182	COADOR DE PANO PARA CAFE, 100% ALGODAO NA COR BRANCA DIMENSOES 20 CM (DIAMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE)	UN	6,00
183	MAMADEIRA MEDIA COM CAPACIDADE MINIMA PARA 150 ML EM PLASTICO INQUEBRAVEL	UN	60,00
184	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA	UN	60,00
185	PAPEL ALUMINIO (ROLO DE 30 CM)	UN	20,00
186	bacia em plastico resistente de boa qualidade tamanho medio capacidade de 5 litros	UN	3,00
187	TAPUER COM TAMPA (GRANDE) DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS DE BOA QUANTIDADE	UN	28,00
188	PANO PARA LIMPEZA DE CHAO CRU 100% ALGODAO ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE COM COSTURAS LATERAIS MEDINDO NO MINIMO 60 X 82 CM	UN	45,00
189	Dispenser de copo descartavel de café 50 ml de Cilindrico transparente com ponteira de inox	UN	1,00
190	Cotonete (haste flexível) com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aprox. 8cm. caixa c/ 75 unid.	CX	113,00
191	Laminas p/ Barbear cx c/ 03 UNID.	CX	130,00
192	Papel higiênico branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30mx10cm, fardo 16x1, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade	PCTE	38,00
193	Sabonete liquido aspecto fisico bremoso acidez neutra aroma de erva doce 1000 ml	UN	2,00
194	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, 1ª qualidade. Pacote c/ 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PCTE	102,00
195	Banheira de plástico, média confeccionada	UN	4,00

	em plástico, cantos arredondados, amplo espaço interno. Locais apropriados para colocar sabonete e esponja. Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido e total da água. Pode ser usado no chão ou com o suporte.		
196	Creme condicionador para todo tipo de cabelo, para uso infantil, anti-alérgico, embalagem com no mínimo 350 ml, contendo os dados fabricante, data de fabricação e registro ANVISA	UN	190,00
197	Creme dental em pasta, com flúor tubo flexível com 90 gr, , com a especificação dos componentes, informações do fabricante e registro no M. Saúde, na embalagem	UN	15,00
198	Esponja para banho, de espuma poliuretano e fibra de poliéster	UN	30,00
199	Fita adesiva com 50 metros para fraldas	UN	5,00
200	Pente fino para piolho, material resistente, de plástico	UN	10,00
201	Pente para cabelo tamanho grande, com dentes espaçados ideais para cabelos de média espessura.	UN	6,00
202	Sabonete em barra com glicerina, fragrâncias diversas, , acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante e composição estampada na embalagem. Com 90 gramas.	UN	215,00
203	Shampoo - Para todo tipo de cabelo, suave, uso infantil, anti-alérgico, embalagem com no mínimo 350ml, contendo os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UN	150,00
204	Talco para bebê embalagem 200 g, Dermatologicamente testado. Hipoalergênico	UN	15,00
205	Toalha de rosto 100% algodão medindo 45x70 cm	UN	55,00
206	Touca descartável de cozinha, na cor branca, atóxico, TNT 100% propileno, geralmente usadas em cozinhas industriais. Caixa com 100 unidades	CX	6,00
207	Sabonete liquido aspecto fisicobremoso acidez neutroaroma de erva doce, embalagem de 05 lts	UN	50,00
208	Copo de Vidro, transparente, boa qualidade , capacidade para 180 ml	UN	30,00
209	BOBINA DE SACOS PICOTADOS PARA HORTIFRUTI COM MEDIDAS DE 20 CM X 35 CM CONTENDO 1.000 SACOS	UN	11,00
210	abridor de metal para abrir lata e garrafa resistente tamanho medio	UN	4,00

	Valor Total R\$
--	-----------------

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 004/2016**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local e Data:

┌ ┐

└ ┘

Carimbo CNPJ e Assinatura

ANEXO - II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de **de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios de Copa e Cozinha destinados as Gerencias de Educação, Assistência Social, Administração e Finanças, Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Saúde desta Prefeitura.**

Item	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Marca	V Unt. Maximo	Valor Total
1	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA (PEQUENA) , 1,5V.	UN	30,00		3,56	106,80
2	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) , 1,5V.	UN	30,00		5,04	151,20
3	PILHA ALCALINA, TAMANHO C (MÉDIA) , 1,5V.	UN	30,00		11,49	344,70
4	TOALHA DE BANHO 100 % ALGODÃO, MEDINDO 0,70X1,35 M.	UN	30,00		22,65	679,50
5	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CX	PCTE	88,00		3,07	270,16
6	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO DOMÉSTICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, LARGURA 75CM COM VARIAÇÃO +/- 01CM, ALTURA MÍNIMA 105CM, COR PRETA, CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO 100L/20KG, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA DA ABNT-NBR 9191.	PCTE	2,00		61,18	122,36
7	Água sanitária, com no mínimo 2º de teor de cloro ativo, embalagem em frascos de 1000 ml, pronto uso, embalagem lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	UN	200,00		3,32	664,00
8	Álcool etílico, líquido embalagem em frascos plásticos de 1000ml, 46%, uso doméstico, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de validade.	UN	422,00		5,14	2.169,08
9	Amaciante de roupas 02 kg (Fácil dissolução, promove maciez das fibras têxteis, possui agradável perfume)	UN	100,00		8,03	803,00
10	Aromatizante ambiental, aerossol, com composição mínima de: quaternário de amônio: 0,07%; solubilizantes; coadjuvantes; perfume; butano/propano; volume: minimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 360 ml de produto (tipo bom ar ou similar de mesma qualidade ou superior)	UN	183,00		8,86	1.621,38
11	Balde com capacidade mínima para 20 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UN	63,00		19,79	1.246,77

12	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano médio, nº 34 ao 35.	PAR	11,00	49,39	543,29
13	Brilho Alumínio, tradicional, frasco c/ 500 ML	UN	72,00	3,46	249,12
14	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: vermelha. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	UN	15,00	8,35	125,25
15	Cesto plástico para lixo c/ tampa, capacidade 10 litros, nas cores azul, verde, preto, branco ou vermelho	UN	34,00	12,18	414,12
16	Corante Líquido (Bisnaga) 50 ml, na cor vermelha	UN	15,00	2,66	39,90
17	Desinfetante floral e eucalipto galão de 2 litros	UN	80,00	6,08	486,40
18	Detergente líquido, neutro, pronto uso, embalagem em frascos de 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UN	4.521,00	2,07	9.358,47
19	Escova para limpeza com cerdas de nylon, estrutura de madeira, formato oval ou retangular, medindo no mínimo 6x5x13,5 cm.	UN	61,00	3,44	209,84
20	Esponja dupla face (fibra e espuma) , formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. c/03unidades	UN	88,00	3,19	280,72
21	Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado em fardo com 14 pacotes, 14x8 pacotes.	UN	88,00	5,44	478,72
22	Esponja para limpeza, tipo dupla face; medindo 102x69x28mm; com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela	UN	425,00	1,42	603,50
23	Flanela, para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 30X40 cm cada, com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica	UN	167,00	2,93	489,31
24	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e	UN	499,00	4,42	2.205,58
25	Luva de látex natural, antiderrapante, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza tamanho M , original de fábrica, com CA do Min Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem	PAR	154,00	5,22	803,88

26	Luva de látex natural, antiderrapante, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza tamanho P , original de fábrica, com CA do Min Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem.	PAR	25,00	5,22	130,50
27	Pano de copa e cozinha; composto de 100% algodão alvejado; medindo ~40x60~cm; com bainha; na cor branca; sem estampa	UN	42,00	3,98	167,16
28	Pano para limpeza de chão, 100% algodão, alta absorção de umidade, com costuras laterais, medindo no mínimo 45X70cm.	UN	150,00	9,33	1.399,50
29	Passador de cera, de uso doméstico, com espuma retangular medindo 4,5x30cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar.	UN	15,00	7,50	112,50
30	Prendedor de roupa, formato retangular, de plástico, pacote c/ 12 unidades.	PCTE	28,00	2,21	61,88
31	Rodo corpo de fibra, com lâmina em borracha reforçada, macia fixada na parte inferior da base medindo no mínimo 40 cm, cabo em madeira aprox. 1,50m	UN	63,00	7,04	443,52
32	Sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, pronto uso, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem.	UN	396,00	6,14	2.431,44
33	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, medindo no mínimo 0,60cm de largura x 0,70 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unidades.	PCTE	135,00	48,58	6.558,30
34	Saco plástico, para lixo, capacidade para 15 litros, 39x58 cm, pacotes com 100 unidades, para descarte de lixo	PCTE	155,00	35,50	5.502,50
35	Vassoura de palha , tipo caipira com cabo tamanho padrão de 1ª qualidadeVassoura de palha , tipo caipira com cabo tamanho padrão de 1ª qualidade	UN	92,00	14,51	1.334,92
36	Vassoura de pêlo sintético, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	UN	88,00	11,11	977,68
37	Vassoura, com cerdas de nylon , base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo ~saliente~ de 11cm e espessura média de 0,8mm	UN	24,00	12,79	306,96
38	Saco plástico para lixo, capac 30 litros, medindo no minimo 0,59cm de largura x 0,62 de comprimento, espessura minima de 0,06 micras, original do fabric, embalc/ no minimo 100 unid.	PCTE	137,00	40,97	5.612,89

39	Saco plastico para lixo capacidade para 100 litros, boca larga especial, medindo no minimo 0,80cm de largura x 0,90cm de comprimento, espessura minima de 0,08 micras, original do fabricante, embalagem com 100 unidades	PCTE	236,00	62,70	14.797,20
40	Alcool Gel 70 % antissepsia contra vírus e bactérias, embalagem de 01 lts	UN	221,00	9,67	2.137,07
41	Amaciante para tecido, embalagem em frascos de 2.000ml, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação, indicações de uso e data de fabricação	UN	280,00	6,08	1.702,40
42	Avental Forrado, de plástico para uso na parte frontal do corpo com amarras na cintura	UN	33,00	12,98	428,34
43	Balde com capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UN	21,00	7,07	148,47
44	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano curto com aproximadamente 20cm, cor branca, nº 36 ao 42	PAR	66,00	45,68	3.014,88
45	Cesto plástico para lixo, sem tampa, vazado, capacidade 60 litros, nas cores azul, verde, preto, vermelho ou branco.	UN	16,00	36,53	584,48
46	Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros	PCTE	4,00	2,26	9,04
47	Desentupidor, corpo de borracha, para uso em pia de cozinha, cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm.	UN	3,00	7,33	21,99
48	Desinfetante, Floral e Lavanda com bactericida, para limpeza geral; Ingrediente ativo, conservante: 0,65% de cloreto de didecil. Dimetil amônio, Cloreto de Alquil, Dimetil Benzil, Amônio tensoativo, não lônico, aditivo, fragrância, corante, veículo, elimina 99,9% das bactérias/germes e fungos, embalagem plástica com 2 LTS	UN	260,00	5,83	1.515,80
49	Escova para limpeza sanitaria; tipo lavatina (vassourinha) ; base de madeira; base com 4cm de diametro; com cerdas em fibra de nylon sintetico; sem alca; cabo de madeira; medindo no minimo 20 cm (comprimento) ; minimo de 15 cerdas por tufos.	UN	35,00	7,16	250,60
50	Inseticida aerosol multi uso, embalagem de 300 ml, original do fabricante, sem componentes à base de petróleo, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem	UN	56,00	9,80	548,80
51	Limpa pedra líquido, concentrado, galão com	UN	3,00	33,91	101,73

	5000ml, diluição 1/40, original de fábrica, embalagem lacrada, registro no Min. da Saúde, validade e ficha técnica, indicações de uso, data de fabricação, indicada na rótulo do produto				
52	Lixeira com pedal estrutura reforçada, redonda, com diâmetro aproximado de 20cm, construída em chapa de aço, com tampa do mesmo material, afixada ao corpo por sistema de alavanca, com revestimento de PVC nas bordas e na base, medindo no mínimo 50cm. 10 litros	UN	1,00	81,57	81,57
53	Pá para lixo com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira medindo no mínimo 50 cm.	UN	15,00	10,86	162,90
54	Papel higiênicos branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30mx10cm, embalagem plastica com quatro rolos, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade	PCTE	838,00	3,32	2.782,16
55	Sabão em pó, embalagem com 1 Kg, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, original do fabricante, com registro do Min. da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e inf. do fabricante no rótulo	UN	784,00	7,27	5.699,68
56	Saco plástico para lixo, capacidade para 60 litros, medindo no mínimo 0,60cm de largura x 0,70 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unidades.	PCTE	5,00	50,88	254,40
57	Soda caustica, sólida, em escamas, peso líquido de 950 gr, concentração mínima de 65%	UN	4,00	16,05	64,20
58	Vassoura de jardim tipo rastelo ancinho de aproximadamente 18 hastes de aço, com cabo de madeira de aproximadamente 1,30 m	UN	22,00	36,36	799,92
59	Vassourão material cerdas nylon , material cabo madeira comprimento 1,10 m	UN	36,00	12,79	460,44
60	Lustra móveis, embalagem em frascos de 200 ml, pronto uso, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem (para madeiras escuras)	UN	12,00	5,33	63,96
61	Agua sanitária, com no minimo 2º tero de cloro ativo, embalagem em frasco de 2000 ml, pronto uso, embalagem lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	UN	769,00	5,36	4.121,84

62	Limpa Alumínio , acondicionado em embalagem de 500 ml	UN	34,00	4,40	149,60
63	Luva de látex natural, antiderrapante tamanho G, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza, original de fábrica, com CA do Min do Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem	PAR	24,00	4,84	116,16
64	Saco plástico para lixo, capacidade para 20 litros, medindo no mínimo 0,40 cm de largura x 0,50 cm de comprimento, espessura mínima de 0,05 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unidades	PCTE	81,00	35,99	2.915,19
65	Saco Plástico para lixo, capacidade para 10 litros, boca larga especial, medindo no mínimo 0,80 cm de largura x 090, cm de comprimento, espessura mínima de 0,09 micras, original do fabricante. Embalagem contendo 100 unidades.	PCTE	20,00	33,32	666,40
66	Saco Plástico para lixo, capacidade para 200 litros, boca larga especial, medindo no mínimo 0,90 cm de largura x 110 cm de comprimento, espessura mínima 0,08 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unidades	PCTE	8,00	89,65	717,20
67	Soda caustica embalagem 01 kg	UN	5,00	16,05	80,25
68	Vassoura de plástico, medindo no mínimo 20x3cm, cabo em madeira com no mínimo 1,10m	UN	38,00	9,17	348,46
69	Sabonete liquido aspecto fisicobreoso acidez neutraaroma de erva doce, embalagem de 05 lts	UN	13,00	28,00	364,00
70	Desinfetante floral e lavanda galão de 2 litros	UN	105,00	6,08	638,40
71	Mangueira para jardim com pistola 30 mts	UN	1,00	58,95	58,95
72	Lixeira com tampa, estrutura reforçada, redonda, com a tampa do mesmo material, capacidade de 20 litros	UN	2,00	40,88	81,76
73	Mangueira para jardim com pistola 20 mts	UN	7,00	49,99	349,93
74	Cera liquida, aplicação pisos, granitos, mármore e pavifles.Frascos de 750 ml. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde. Nas cores verde e vermelha	UN	30,00	8,35	250,50
75	Desinfetante Floral e Lavanda, embalagem de 05 lts, com bactericida, para limpeza geral; ingrediente ativo, conservante: 0,65% de cloreto de didecil. Dimetil amônio, Cloreto de Alquil, Dimetilbenzil, Amônio tensoativo, não lônico, aditivo, fragrância, corante, elimina 99,9% das bactérias/germes e fungos.	UN	223,00	9,07	2.022,61
76	Lixeira com pedal 10 litros - estrutura reforçada,	UN	20,00	81,57	1.631,40

	redonda, diâmetro aproximado de 20 cm, construída em chapa de aço, com tampa do mesmo material, afixada ao corpo por sistema de alavanca, com revestimento de PVC nas bordas e na base, medindo no mínimo 50 cm				
77	Mangueira para Jardim com pistola de 40 metros, plástica e resistente	UN	8,00	79,75	638,00
78	Rodo, corpo de madeira - com 02 lâmina em borracha reforçada medindo aproximadamente 60 cm, cabo em madeira medindo 1,50 metros	UN	32,00	12,79	409,28
79	Tapetes anti derrapante - 100% polipropileno base antiderrapante, dimensões 440x440 cm	UN	17,00	44,60	758,20
80	Detergente Gelatinoso - detergente líquido concentrado, diluição 1 litro do produto para 40 litros de água, aplicação na limpeza em geral, aroma variado, composição: Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Fragrância, Resina Acrílica, Conservantes, Corante, CI - 10020, Hidróxido de Sódio, Essência e Água, embalagem com 5000 ml, contendo no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro/notificação do produto no Ministério da Saúde/ANVISA	UN	1,00	42,16	42,16
81	Esponja de lã de aço, pacote com 08 unidades, formato retangular aplicação limpeza geral textura macia e isenta de sinais de oxidação medindo no mínimo 100 x 75.	UN	220,00	2,32	510,40
82	Vassoura para limpeza de bacia sanitária - Estrutura de madeira ou plástico, com cerdas de nylon medindo aproximadamente 20 cm de comprimento e cabo de no mínimo com 30 cm	UN	10,00	7,81	78,10
83	Cesto plástico para lixo, sem tampa, vazado, capacidade 10 litros, nas cores azul, verde, preto, vermelho ou branco	UN	10,00	9,71	97,10
84	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano longo, cor branca, Nº 36 AO 42	PAR	5,00	54,12	270,60
85	Balde com capacidade mínima para 15 litros, em material plástico resistente, com alça de metal	UN	2,00	14,93	29,86
86	Desodorizante Sanitário - bacteriostático, pesando 25g, pronto uso, original do fabricante, essências diversas, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante	UN	84,00	2,08	174,72
87	Luva de borracha para limpeza, cor amarela, com forro interno. Pacote com 01 par de luva	PCTE	22,00	4,03	88,66
88	Saboneteira, com acionamento com botão e refil recarregável, confeccionado em material plástico, com capacidade de 800 ml	UN	2,00	40,13	80,26
89	Removedor para remoção de sujeiras e	UN	2,00	15,38	30,76

encardidos 2000 ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade

90	Pano de Prato em tecido estampado 83 cm x42 cm	UN	90,00	4,26	383,40
91	VASSOURA DE TETO COM SERDAS EM NYLON E COM CABO DE NO MINIMO 3 MT	UN	1,00	14,36	14,36
92	Bobina plástica, ~ saco p/ freezer ~ 25x35cm. Rolo com 1.000 unid.	ROLO	26,00	60,18	1.564,68
93	Colher descartável plástico, para Refeições	UN	1.280,00	0,12	153,60
94	Embalagem para Marmitex, embalagem original de fabrica com aproximadamente 100 unidades,	CX	35,00	36,82	1.288,70
95	Guardanapo de papel descartável, medindo aproximadamente 23,5X23,5cm, extra-branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente com 50 unid, original do fabricante.	PCTE	265,00	1,81	479,65
96	Palito roliço de madeira cx c/ 100	UN	10,00	1,06	10,60
97	Papel Alumínio, embalagem original de fabrica com aproximadamente ,7.5 m x 45 cm	ROLO	88,00	4,16	366,08
98	Saquinho de Gelinho - Plástico p/ colocar talheres	UN	1.080,00	0,42	453,60
99	Saquinho de Plástico 01 Litro ~refrigerante~	UN	1.080,00	0,11	118,80
100	Tampa p/ corpo descartável de 100 ml	UN	1.550,00	1,80	2.790,00
101	Copo descartável; polipropileno, c/ capacidade de 180 ml, acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 220gramas; as mangas não devem estar violadas, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade. Cor branca. Cx c/25 pacotes	CX	40,00	28,77	1.150,80
102	Abridor de metal, composição/material, aço, inox. Altura aproximado (cm) 5,4cm . Cor/acabamento, inox	UN	10,00	5,25	52,50
103	Assadeira antiaderente, que facilita tudo na hora de preparar. Revestimento,interno e externo com antiaderente, espessura 1,0mm, comprimento 40 cm, altura 06 cm, largura 28 cm..	UN	14,00	57,61	806,54
104	Bacia em plástico, resistente, de boa qualidade, tamanho médio, capacidade de 15 litros.	UN	18,00	10,85	195,30
105	Caneco de alumínio com capacidade para 01 litro e cabo de baquelita	UN	2,00	16,11	32,22
106	Caneco de alumínio com capacidade para 05 litros e cabo de baquelita.	UN	3,00	37,22	111,66
107	Coador para café de pano, tamanho médio, com aproximadamente 15 cm de diâmetro	UN	39,00	4,36	170,04
108	Faca em inox para cozinha, tamanho médio, em cabo plástico	UN	7,00	11,15	78,05
109	Gás - P 13	UN	235,00	81,80	19.223,00
110	Garrafa térmica corpo em material plástico, ampola interna em vidro térmico com tampa	UN	12,00	58,19	698,28

rosqueavel com capacidade 1lt.

111	Pano de prato pintado 60 x 40 cm tecido resistente e atoalhado com acabamento 100% algodão	UN	59,00	4,26	251,34
112	Peneira plástica, para coar suco, tamanho médio com diâmetro de aproximadamente 15cm	UN	4,00	3,81	15,24
113	Ralo de material inox, 04 faces para legumes.	UN	12,00	24,13	289,56
114	Tabua de plástico ~cortar carne e legumes~ resistente, anti deslizante para uso na cozinha tamanho grande	UN	2,00	27,61	55,22
115	Copo descartável; polipropileno; com capacidade de 50 ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 140 gramas; as mangas não devem estar violadas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade	PCTE	100,00	2,08	208,00
116	Garrafa térmica corpo em material plástico, com torneira, com tampa rosqueável, com capacidade 12lt.	UN	4,00	104,25	417,00
117	Filtro permanente para café; nº 103, resistente, passa em média 500 cafés	UN	20,00	3,63	72,60
118	Xícaras para café; com pires, confeccionado em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, formato cônico, capacidade de aproximadamente 60ml	UN	54,00	15,59	841,86
119	Caneco de alumínio com capacidade para 2 litros e cabo de baquelita	UN	8,00	32,72	261,76
120	Copo de vidro de boa qualidade capacidade 250 ml	UN	30,00	2,31	69,30
121	Tabua de plástico ~ cortar carne e legumes ~ resistente, anti deslizante para o uso na cozinha tamanho médio	UN	2,00	27,61	55,22
122	Copo descartável; polipropileno; com capacidade de 180 ml, acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 220 gramas, as mangas não devem estar violadas, devera constar impresso na manga a capacidade total do copo e quantidade	PCTE	593,00	3,57	2.117,01
123	Fosforo caixa com 40 palitos - acendimento macio e seguro. Material com selo do INMETRO	UN	70,00	2,45	171,50
124	Panelas em alumínio numero 36 - Antiaderente com tampa de boa qualidade	UN	3,00	241,13	723,39
125	Panela Caçarola - de alumínio fundido com alça de madeira nº 36	UN	2,00	233,46	466,92
126	Panela de Pressão - Antiaderente com capacidade para 7 litros	UN	1,00	117,15	117,15
127	Prato fundo - de vidro, transparente, medindo 22 cm de diâmetro x 3 cm de altura	UN	130,00	5,90	767,00
128	Tapuer com tampa de plastico, com capacidade	UN	8,00	35,35	282,80

	para 20 litros, de boa qualidade				
129	Garfo de mesa em inox, cabo de aço inox, medindo 190x20x2mm	UN	40,00	3,10	124,00
130	Colher de mesa inox, cabo de aço inox, medindo 190x20x2mm	UN	45,00	3,22	144,90
131	Concha \curvearrowright media \curvearrowleft de alumínio, medindo 7,5x9,5x30,5cm	UN	2,00	13,60	27,20
132	Escumadeira \curvearrowright media \curvearrowleft de alumínio, altura 3 cm, comprimento 29 cm, diâmetro 7,6 cm	UN	2,00	13,75	27,50
133	Panela industrial de alumínio - capacidade para 50 litros com tampa	UN	2,00	669,45	1.338,90
134	Panela industrial de alumínio - capacidade de 30,5 litros com tampa	UN	2,00	303,88	607,76
135	BACIA EM PLÁSTICO - RESISTENTE DE BOA QUALIDADE CAPACIDADE DE 3 LITROS	UN	15,00	6,19	92,85
136	BULE DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 LITROS	UN	10,00	38,46	384,60
137	CAIXA TÉRMICA , ISOLAMENTO TÉRMICO COM CAPACIDADE DE 51 LITROS	UN	2,00	367,88	735,76
138	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM, TRANSPARENTE COM FECHOS NA TAMPA, CAPACIDADE DE 9 LITROS	UN	8,00	26,03	208,24
139	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL COM TAMPA, RESISTENTE TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA MEDINDO 32X45X28, CAPACIDADE DE 29 LITROS	UN	9,00	57,78	520,02
140	CAÇAROLA DE ALUMINIO REFORÇADO, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 45CM E ALTURA 22CM, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 31 LITROS Nº 30	UN	2,00	273,28	546,56
141	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO DE 38 LITROS - Nº 38,38 CM DE DIÂMETRO E 34 CM DE ALTURA	UN	3,00	279,40	838,20
142	CANECÃO DE ALUMÍNIO COM BICO, CABO DE MADEIRA CAPACIDADE DE 4,5 LITROS	UN	9,00	39,19	352,71
143	CANECÃO DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE 6,5 LITROS	UN	7,00	55,79	390,53
144	COLHER DE PAU - MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS, MEDINDO 50 CM, AREA UTIL 5,5X8CM	UN	10,00	13,25	132,50
145	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO DE 16 CM, COM CABO EM INOX	UN	80,00	3,24	259,20
146	COLHER GRANDE DE AÇO INOX, CABO COM 48CM DE COMPRIMENTO, 13CMX9CM	UN	60,00	17,75	1.065,00
147	CONCHA DE ALUMÍNIO CABO COM 36 CM DE COMPRIMENTO, AREA UTIL COM 10CM DE DIÂMETRO	UN	12,00	13,65	163,80
148	CONCHA GRANDE DE AÇO INOX, COM PEGADOR EM AÇO, CABO COM 48CM DE COMPR, 13CM DIAMETRO E 3CM DE PROF.	UN	3,00	22,37	67,11

149	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 200 ML	UN	50,00	2,23	111,50
150	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, DIÂMETRO DE 70CM, COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER, COM ALÇAS	UN	8,00	146,50	1.172,00
151	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 09; MEDINDO NO MINIMO (DIAM. 10XCABO36) CM;ESPESSURA MINIMA DE 3 MM	UN	8,00	12,65	101,20
152	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO Nº 12; ,MEDINDO NO MINIMO (DIAM. 12XCABO43) CM; ESPESSURA MINIMA DE 2MM	UN	4,00	16,00	64,00
153	CANECO DE ALUMINIO COM ALÇA CAPACIDADE DE 4,5 LITROS	UN	8,00	39,19	313,52
154	CORTADOR DE LEGUMES COM CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, CONTENDO ALAVANCA PRESSIONADORA, NAVALHAS OU FACAS EM AÇO INOX; E GRELHA PARA FURAÇÃO NO FORMATO QUADRADO, PARA FUROS DE 6,8,10 E 12 MM; TIPO MANUAL, MODELO TRIPE, MEDINDO 120CM A 12MM; 70 CM ATE A ALTURA DA MESA	UN	8,00	250,60	2.004,80
155	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL; ALTA PRECISÃO COMPLETA, 40 KG	UN	1,00	3.346,30	3.346,30
156	BACIA DE ALUMÍNIO, DIAMETRO: 55CM, ALTURA: 12CM; CAPACIDADE 16,0 LITROS	UN	7,00	37,21	260,47
157	CAÇAROLA RETA DUAS PEGAS; DE ALUMÍNIO Nº 36 COM CAPACIDADE DE 16,8 LITROS	UN	3,00	249,66	748,98
158	CAIXA TERMICA COM TAMPA, CAPACIDADE 32 LITROS	UN	4,00	118,55	474,20
159	CAÇAROLA RETA DUAS PEGAS, DE ALUMÍNIO Nº 40 COM CAPACIDADE DE 26,5 LITROS	UN	1,00	233,83	233,83
160	ESPREMEDOR DE ALHO EM INOX	UN	10,00	17,90	179,00
161	FACA 34 CM PRODUZIDA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO, 8" (LAMINA 20CM) , ALTURA 2CM, LARGURA 34CM	UN	11,00	52,05	572,55
162	FACA PARA CARNE 5"; LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL E CABO POLIPROPILENO	UN	11,00	44,75	492,25
163	FACA DE SERRA PEQUENA, CABO DE PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO	UN	60,00	3,08	184,80
164	JARRA DE INOX COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM ALÇA	UN	3,00	213,65	640,95
165	GARFO DE INOX PARA CHURRASCO; CABO EM INOX; MEDINDO 35CM, TOTALMENTE EM INOX POLIDO; COM 2 PONTAS	UN	7,00	40,35	282,45

166	GARRAFA TERMICA DE MESA, CORPO PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO; CAPACIDADE 750 ML	UN	10,00	28,05	280,50
167	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 10 LITROS	UN	6,00	102,72	616,32
168	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA; CAPACIDADE 5 LITROS	UN	12,00	17,20	206,40
169	PANELA DE PRESSÃO; FECHAMENTO EXTERNO; CAPACIDADE 10 LITROS	UN	3,00	203,58	610,74
170	PANELA DE PRESSÃO; MODELO DOMÉSTICO; EM ALUMINIO POLIDO; TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO; CAPACIDADE DE 4,5 LITROS; APROVADO PELO INMETRO	UN	14,00	67,35	942,90
171	SALEIRO EM MATERIAL PLASTICO, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 1000GR	UN	4,00	3,66	14,64
172	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLÁVEIS, NA COR BRANCA COM MEDIDAS DE 500CM X 500 CM	UN	500,00	0,14	70,00
173	SACO PLÁSTICO/CRISTAL TRANSPARENTE VIRGEM 60X80 CONTENDO 10 UNIDADES	PCTE	60,00	4,57	274,20
174	TACHO COM DUAS PEGAS; DE ALUMÍNIO Nº 35 COM CAPACIDADE DE 8,6 LITROS	UN	5,00	160,10	800,50
175	RALADOR DE REPOLHO, CABO DE PLÁSTICO ; LAMINA DE AÇO	UN	11,00	16,93	186,23
176	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 19 LITROS; Nº 30; 30 CM DE DIÂMETRO; 26 CM DE ALTURA	UN	9,00	164,73	1.482,57
177	GARFO DE MESA EM INOX; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM; CABO EM INOX; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19CM; PRIMEIRA LINHA	UN	320,00	3,97	1.270,40
178	TABUA DE CORTE GRANDE, EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO; COM ALÇA	UN	14,00	24,11	337,54
179	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16CV; CABO DE INOX	UN	20,00	3,73	74,60
180	JARRA DE INOX COM TAMPA; COM ALÇA; CAPACIDADE 05 LITROS	UN	5,00	142,00	710,00
181	BANDEJA PLASTICA EM MATERIAL VIRGEM PARA SERVIÇO DE REFEIÇÃO MEDINDO 47,5 X 33 MM COM BORDAS COM ALÇAS	UN	12,00	13,30	159,60
182	COADOR DE PANO PARA CAFE, 100% ALGODAO NA COR BRANCA DIMENSOES 20 CM (DIAMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE)	UN	6,00	5,21	31,26
183	MAMADEIRA MEDIA COM CAPACIDADE MINIMA PARA 150 ML EM PLASTICO INQUEBRAVEL	UN	60,00	15,42	925,20
184	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA	UN	60,00	7,53	451,80
185	PAPEL ALUMINIO (ROLO DE 30 CM)	UN	20,00	3,95	79,00
186	bacia em plastico resistente de boa qualidade	UN	3,00	8,33	24,99

	tamanho medio capacidade de 5 litros				
187	TAPUER COM TAMPA (GRANDE) DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS DE BOA QUANTIDADE	UN	28,00	28,07	785,96
188	PANO PARA LIMPEZA DE CHAO CRU 100% ALGODAO ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE COM COSTURAS LATERAIS MEDINDO NO MINIMO 60 X 82 CM	UN	45,00	9,43	424,35
189	Dispenser de copo descartavel de café 50 ml de Cilindrico trranparente com ponteira de inox	UN	1,00	40,10	40,10
190	Cotonete (haste flexível) com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aprox. 8cm. caixa c/ 75 unid.	CX	113,00	2,99	337,87
191	Laminas p/ Barbear cx c/ 03 UNID.	CX	130,00	4,00	520,00
192	Papel higiênico branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30mx10cm, fardo 16x1, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade	PCTE	38,00	31,57	1.199,66
193	Sabonete liquido aspecto fisico bremoso acidez neutra aroma de erva doce 1000 ml	UN	2,00	21,73	43,46
194	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca) , super resistente, de rápida absorção, 1ª qualidade. Pacote c/ 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PCTE	102,00	4,62	471,24
195	Banheira de plástico, média confeccionada em plástico, cantos arredondados, amplo espaço interno. Locais apropriados para colocar sabonete e esponja. Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido e total da água. Pode ser usado no chão ou com o suporte.	UN	4,00	83,45	333,80
196	Creme condicionador para todo tipo de cabelo, para uso infantil, anti-alérgico, embalagem com no mínimo 350 ml, contendo os dados fabricante, data de fabricação e registro ANVISA	UN	190,00	10,57	2.008,30
197	Creme dental em pasta, com flúor tubo flexível com 90 gr, , com a especificação dos componentes, informações do fabricante e registro no M. Saúde, na embalagem	UN	15,00	2,63	39,45
198	Esponja para banho, de espuma poliuretano e fibra de poliéster	UN	30,00	3,23	96,90
199	Fita adesiva com 50 metros para fraldas	UN	5,00	5,67	28,35
200	Pente fino para piolho, material resistente, de plástico	UN	10,00	3,28	32,80
201	Pente para cabelo tamanho grande, com dentes espaçados ideais para cabelos de média espessura.	UN	6,00	4,38	26,28
202	Sabonete em barra com glicerina, fragrâncias	UN	215,00	2,06	442,90

diversas, , acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante e composição estampada na embalagem. Com 90 gramas.

203	Shampoo - Para todo tipo de cabelo, suave, uso infantil, anti-alérgico, embalagem com no mínimo 350ml, contendo os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UN	150,00	9,99	1.498,50
204	Talco para bebê embalagem 200 g, Dermatologicamente testado. Hipoalergênico	UN	15,00	12,56	188,40
205	Toalha de rosto 100% algodão medindo 45x70 cm	UN	55,00	12,95	712,25
206	Touca descartável de cozinha, na cor branca, atóxico, TNT 100% propileno, geralmente usadas em cozinhas industriais. Caixa com 100 unidades	CX	6,00	16,91	101,46
207	Sabonete liquido aspecto fisicobremoso acidez neutroaroma de erva doce, embalagem de 05 lts	UN	50,00	28,17	1.408,50
208	Copo de Vidro, transparente, boa qualidade , capacidade para 180 ml	UN	30,00	2,21	66,30
209	BOBINA DE SACOS PICOTADOS PARA HORTIFRUTI COM MEDIDAS DE 20 CM X 35 CM CONTENDO 1.000 SACOS	UN	11,00	61,13	672,43
210	abridor de metal para abrir lata e garrafa resistente tamanho medio	UN	4,00	5,40	21,60

Valor Total Maximo da Licitação R\$ 180.442,70
--

ANEXO - III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Deodópolis/MS que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº 019/2016 – Edital de Pregão Presencial nº 006/2016.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

- MS ____ de _____ de 2016.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO - IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial Nº 006/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

- MS ___ de _____ de 2016

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

Nome do Profissional Contábil e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO - V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____ - _____, declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 006/2016, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Deodápolis/MS.

- MS - ____ de _____ de 2016

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO - VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO ACEITE TEOR EDITAL

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no
CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº
_____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____ - _____,
declara, sob as penas da Lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital de
Pregão Presencial nº 006/2016, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que
recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral
das obrigações objeto da licitação.

- MS ____ de _____ de 2016

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO - VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no
CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº
_____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____ - _____,
declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que não haver fatos
impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a
Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

- MS ____ de _____ de 2016.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO - VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios de Copa e Cozinha destinados as Gerencias de Educação, Assistência Social, Administração e Finanças, Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Saúde desta Prefeitura.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr^o (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela SSP/____ e do CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**, supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de dar lances, renunciar o direito de Interposição de Recurso.

- MS _____ de _____ de 2016.

Nome do Diretor ou Sócio da empresa
RG nº.....SSP/
CPF nº.....

ANEXO - IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2016

PROCESSO Nº 019/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Aos 00 (XXXX) dias do mês de XXXXXXXX do ano dois mil e dezesseis, no **MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram-se O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e as empresas:....., com sede a rua, na cidade de...../....., inscrita CNPJ/MF nº, neste ato representada pelo Sr....., portador do RG nº SSP/....., neste ato denominadas simplesmente Fornecedoras, resolvem em comum e recíproco acordo celebram a presente **ATA DE PREÇOS Nº /2016**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ata de registro de preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

Contratação de empresa para o **Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios de Copa e Cozinha destinados as Gerencias de Educação, Assistência Social, Administração e Finanças, Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Saúde desta Prefeitura**, com prazo de entrega imediata, por um período de 12 (doze) meses a partir da assinatura desta ata.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**, a saber.

Empresa:					
Item	Quantia	Especificação	Marca	Unit.	Total R\$-
01					
02					
03					
Valor Total R\$-					

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 006/2016, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 006/2016, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 006/2016.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo gerenciador e correrão por conta do fornecedor, transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacionais, caberá a Secretaria de Administração, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição das madeiras objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas as estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das madeiras mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, das madeiras registradas:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos ou ordem de início de obras;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodópolis, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dias corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Pagamento por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por Razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Administração, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento ou dos materiais;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal da Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

- b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodópolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas as multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços das mercadorias.

III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodópolis – MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 02 duas vias de igual ter na presença das testemunhas que também, subscrevem Equipe de Apoio.

Pregoeira

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Empresa

Empresa

ANEXO - X

MINUTA DO CONTRATO N° /2016.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS E A EMPRESA _____,

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua.....na cidade de CEP....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** a **Sra. Maria das Dores de Oliveira Viana**, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF no. 707.119.761-04 e Cédula de Identidade RG 904.172 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Eraldo Rodrigues da Silva, nº. 234, Centro e a **CONTRATADA** o Sr., brasileiro, residente e domiciliado na cidade de/....., a Rua., nº..... bairro..... portador do RG n.º e do CPF n.º....., ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 019/2016, gerado pelo Pregão Presencial nº 006/2016, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contrato para o Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios de Copa e Cozinha destinados as Gerencias de Educação, Assistência Social, Administração e Finanças, Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Saúde desta Prefeitura, em conformidade com as especificações, quantidades, marcas e valores abaixo.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNT	VALOR TOTAL
XXX	XXXXX	XXXXXX	XXXX	XXX	XXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O Pagamento será parcelado de acordo com a Entrega das mercadorias, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

3.1. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão de Tributos Federais e Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA: O Fornecimento das mercadorias em geral, terá entrega parcelada após o Recebimento da Requisição emitida pelo Departamento Municipal de Compras, no Município de Deodópolis/MS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até o dia/..... de 2016. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão nº 006/2016, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1. Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato;

6.2. Fazer a entrega das mercadorias no local designado pelo Setor de Compras no Município de Deodópolis/MS, sem que implique acréscimo no preço constante da proposta;

6.3. As mercadorias deverão ser Acomodadas em embalagens, próprias.

6.4. As mercadorias deverão se adequar as seguintes disposições:

- As mercadorias deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, sabor...)
- Todas as mercadorias deverão ter registros definitivos no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde e/ou estarem adequados às Resoluções 22 e 23 de 15 de março de 2000, do Ministério de Saúde;

- As mercadorias deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- As mercadorias deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- Não serão aceitas mercadorias que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

6.4. Substituir as mercadorias que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pelo Departamento de Compras, de que trata o subitem 7.3 da Cláusula Sétima, imediatamente;

6.4.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição das mercadorias, de que trata o item 6.4, não interromperá a multa por atraso prevista no parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda;

6.5. Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão nº 006/2016, durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 006/2016 constituem obrigações do Município:

7.1. Efetuar o Pagamento no Valor estipulado na Cláusula Segunda;

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato;

7.3. Fiscalizar e conferir as mercadorias, verificando especificação, marca validade e pesagem e qualidade através do Departamento de Compras, se os mesmos estão condizentes com a Proposta de Preço vencedora;

7.4. Manter um local adequado para a armazenagem das mercadorias licitadas

7.5. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. Proporcionando à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO: Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser operada:

11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

11.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e legislação complementar.

12.1. A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais asseguradas o direito à prévia e ampla defesa, se:

12.1.1. Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

12.1.3. Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;

12.1.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.1.5. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.7. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10% (dez por cento) do valor contratado;

12.2.1. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato;

12.2.2. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicado a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

12.2.3. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;

12.2.4. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: , 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Deodópolis - MS, de de 2.016.

MARIA DAS D. DE OLVEIRA VIANA
Prefeita Municipal - Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
REGISTRO DE PREÇOS 005/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016**, Processo Licitatório nº 019/2016 **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto é Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios de copa e cozinha destinados a diversas Gerencias desta municipalidade. Empresas vencedoras: **B. A. MARQUES – ME**, com o valor total de R\$ 59.325,13 (cinquenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e treze centavos), **PLASMEDIC COM. DE MAT. P/ USO MED. E LABORATORIAL LTDA**, com o valor total de R\$ 13.370,32 (treze mil trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos), **MARCIA DA ROCHA CARRION - ME**, com o valor total de R\$ 2.568,10 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com o valor total de R\$ 1.094,80 (um mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos), **RIZO COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELLI - EPP**, com o valor total de R\$ 29.309,41 (vinte e nove mil trezentos e nove reais e quarenta e um centavos), **CAPELOSSI & BORGES LTDA EPP**, com o valor total de R\$ 6.601,00 (seis mil e sessenta e um reais).

Deodópolis-MS, 11 de março de 2016.

Clovis de Souza Lima
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

Deodópolis – MS, 11 de março de 2016.

Para a Assessoria Jurídica Municipal

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria o Processo Licitatório nº 019/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2016, cujo objeto é Aquisição materiais de limpeza, higiene e utensílios de copa e cozinha destinados a diversas Gerencias desta municipalidade.

Clovis de Souza Lima
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 019/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2016, cujo objeto é Aquisição materiais de limpeza, higiene e utensílios de copa e cozinha destinados a diversas Gerencias desta municipalidade, em favor das Empresas: **B. A. MARQUES – ME**, com o valor total de R\$ 59.325,13 (cinquenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e treze centavos), **PLASMEDIC COM. DE MAT. P/ USO MED. E LABORATORIAL LTDA**, com o valor total de R\$ 13.370,32 (treze mil trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos), **MARCIA DA ROCHA CARRION - ME**, com o valor total de R\$ 2.568,10 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com o valor total de R\$ 1.094,80 (um mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos), **RIZO COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELLI - EPP**, com o valor total de R\$ 29.309,41 (vinte e nove mil trezentos e nove reais e quarenta e um centavos), **CAPELOSSI & BORGES LTDA EPP**, com o valor total de R\$ 6.601,00 (seis mil e sessenta e um reais).

Deodápolis-MS, 11 de março de 2016.

Clovis de Souza Lima
Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 019/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2016, cujo objeto é Aquisição materiais de limpeza, higiene e utensílios de copa e cozinha destinados a diversas Gerencias desta municipalidade.

Deodápolis - MS, 11 de março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016
PROCESSO Nº 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis, no **MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodópolis, reuniram-se O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e as empresas: **B. A. MARQUES - ME**, com sede a Rua Barnabé Francisco da Silva n.º 325, Bairro Itapoã, na cidade de Ivinhema/MS, inscrita CNPJ/MF n.º 15.310.799/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Célio Aparecido Marques, portador do RG n.º 3.321.348-4 SSP/PR, **PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI**, com sede a Avenida Maurício Cardoso n.º 706, Centro, na cidade de Erechim/RS, inscrita CNPJ/MF n.º 09.200.303/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Ivo Capitania Junior, portador do RG n.º 206.839.031-5 SJS/RS, **MARCIA DA ROCHA CARRION - ME**, com sede a Rua Aral Moreira n.º 22, Centro, na cidade de Itaporã/MS, inscrita CNPJ/MF n.º 12.985.406/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Dorval Luiz Martins Pagnonceli, portador do RG n.º 110.346 SSP/MS, **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede a Avenida Marcelino Pires n.º 2371, Centro, na cidade de Dourados/MS, inscrita CNPJ/MF n.º 00.589.733/0001-03, neste ato representada pelo Srª. Shirley Aparecida de Oliveira, portadora do RG n.º 386.466.245 SSP/SP, **RIZO COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELLI - EPP**, com sede a Rua Albino Torraca n.º 561, Centro, na cidade de Dourados/MS, inscrita CNPJ/MF n.º 08.409.136/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Ronei Pereira Stroppa, portador do RG n.º 989.577 SSP/MS, **CAPELOSSI & BORGES LTDA - EPP**, com sede a Rua Alvício Martins Viana n.º 2.725, Conjunto Habitacional Terra Roxa I, na cidade de Dourados/MS, inscrita CNPJ/MF n.º 12.071.748/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Jose Adilson de Vasconcelos, portador do RG n.º 479.654 SEJUSP/MS, neste ato denominadas simplesmente Fornecedoras, resolvem em comum e recíproco acordo celebram a presente **ATA DE PREÇOS Nº 005/2016**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ata de registro de preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

Contratação de empresa para o **Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios de Copa e Cozinha destinados as Gerencias de Educação, Assistência Social, Administração e Finanças, Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Saúde desta Prefeitura**, com prazo de entrega imediata, por um período de 12 (doze) meses a partir da assinatura desta ata.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**, a saber.

Empresa: B.A. MARQUES - ME

Item	Quantia	Especificação	Marca	Unit.	Total R\$-
01	30 UN	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA (PEQUENA), 1,5V.	EVEREADY GOLD	2,94	88,20
02	30 UN	PILHA ALCALINA AAA (PALITO), 1,5V.	EVEREADY GOLD	3,25	97,50
03	30 UN	PILHA ALCALINA, TAMANHO C (MÉDIA), 1,5V.	ENERGIZER	7,96	238,80
04	30 UN	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, MEDINDO 0,70X1,35 M.	CATARINENSE	17,84	535,20
05	88 PCT	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CX.	PARANÁ	2,08	183,04
12	11 PAR	BOTA DE BORRACHA, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, Nº 34 AO 35.	VULCABRAS	34,29	377,19
16	15 UN	CORANTE LÍQUIDO (BISNAGA) 50 ML, NA COR VERMELHA.	3X	2,44	36,60
19	61 UN	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON, ESTRUTURA DE MADEIRA, FORMATO OVAL OU RETANGULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 6X5X13,5 CM.	CONDOR	2,48	151,28
22	425 UN	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 102X69X28MM; COM FORMATO RETANGULAR; COM BACTERICIDA; NA COR VERDE/AMARELA.	BRILHUS	0,49	208,25
29	15 UN	PASSADOR DE CERA, DE USO DOMÉSTICO, COM ESPUMA RETANGULAR MEDINDO 4,5X30CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20M, COM GANCHO NA PONTA PARA PENDURAR.	GUIRADO	4,90	73,50
30	28 PCT	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE PLÁSTICO, PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PARANÁ	1,86	52,08
32	396 UN	SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G CADA, PRONTO USO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	PEQUI	4,70	1.861,20
36	88 UN	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 25X5CM, CABO EM MADEIRA ROSQUEÁVEL COM NO MÍNIMO 1,10 M.	S. MARIA	6,08	535,04
42	33 UN	AVENTAL FORRADO, DE PLÁSTICO PARA USO NA PARTE FRONTAL DO CORPO COM AMARRAS NA CINTURA.	CASA DAS EMBALAGENS	10,98	362,34
43	21 UN	BALDE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL.	ARQPLAST	5,37	112,77
44	66 PAR	BOTA DE BORRACHA, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, CANO CURTO COM APROXIMADAMENTE 20CM, COR BRANCA, Nº 36 AO 42.	VULCABRAS	34,29	2.263,14
46	04 PCTE	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NYLON, RESISTENTE. PACOTE COM 10 METROS.	SUPERCORDA	1,98	7,92
47	03 UN	DESENTUPIDOR, CORPO DE BORRACHA, PARA USO EM PIA DE COZINHA, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM.	MILENIUM	5,98	17,94
50	56 UN	INSETICIDA AEROSOL MULTI USO, EMBALAGEM DE 300 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, SEM COMPONENTES À BASE DE PETRÓLEO, COM	MORTEIN	6,89	385,84

		REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.			
53	15 UN	PÁ PARA LIXO COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X 5 CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM.	ESTRELA	6,99	104,85
55	784 UN	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 1 KG, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MIN. DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INF. DO FABRICANTE NO RÓTULO.	UNILEVER	4,43	3.473,12
68	38 UN	VASSOURA DE PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 20X3CM, CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,10M.	S. MARIA	5,38	204,44
71	01 UN	MANGUEIRA PARA JARDIM COM PISTOLA 30 MTS.	CRISTAL	49,90	49,90
72	02 UN	LIXEIRA COM TAMPA, ESTRUTURA REFORÇADA, REDONDA, COM A TAMPA DO MESMO MATERIAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	ARQPLAST	24,90	49,80
74	30 UN	CERA LIQUIDA, APLICAÇÃO PISOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLES. FRASCOS DE 750 ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NAS CORES VERDE E VERMELHA.	BRY	3,90	117,00
83	10 UN	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM TAMPA, VAZADO, CAPACIDADE 10 LITROS, NAS CORES AZUL, VERDE, PRETO, VERMELHO OU BRANCO.	ARQPLAST	5,80	58,00
84	05 PAR	BOTA DE BORRACHA, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, COR BRANCA, Nº 36 AO 42.	VULCABRAS	44,90	224,50
85	02 UN	BALDE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL.	ARQPLAST	7,99	15,98
86	84 UN	DESODORIZANTE SANITÁRIO - BACTERIOSTÁTICO, PESANDO 25G, PRONTO USO, ORIGINAL DO FABRICANTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	SANY	1,24	104,16
87	22 PCTE	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, COM FORRO INTERNO. PACOTE COM 01 PAR DE LUVA.	IDEATEX	2,94	64,68
90	90 UN	PANO DE PRATO EM TECIDO ESTAMPADO MEDINDO NO MÍNIMO 83 CM X42 CM.	LAMOER	2,69	242,10
91	01 UN	VASSOURA DE TETO COM SERDAS EM NYLON E COM CABO DE NO MINIMO 03 MT.	A. VASSOURA	13,15	13,15
93	1.280 UN	COLHER DESCARTÁVEL PLÁSTICO, PARA REFEIÇÕES.	PRAFESTA	0,09	115,20
95	265 PCTE	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,5X23,5CM, EXTRA-BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS,	NOBRE	1,28	339,20

		ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 50 UNID, ORIGINAL DO FABRICANTE.			
96	10 UN	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA CX C/ 100.	PARANA	0,59	5,90
97	88 ROLO	PAPEL ALUMÍNIO, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE ,7.5 M X 45 CM.	WYDA	3,49	307,12
98	1.080 UN	SAQUINHO DE GELINHO - PLÁSTICO P/ COLOCAR TALHERES.	C. EMBALAGENS	0,05	54,00
99	1,080 UN	SAQUINHO DE PLÁSTICO 01 LITRO (REFRIGERANTE).	C. EMBALAGENS	0,09	97,20
100	1.550 UN	TAMPA P/ CORPO DESCARTÁVEL DE 100 ML.	C. EMBALAGENS	0,24	372,00
102	10 UN	ABRIDOR DE METAL, COMPOSIÇÃO/MATERIAL, AÇO, INOX. ALTURA APROXIMADO (CM) 5,4CM . COR/ACABAMENTO, INOX.	DIMIX	2,80	28,00
103	140 UN	ASSADEIRA ANTIADERENTE, QUE FACILITA TUDO NA HORA DE PREPARAR. REVESTIMENTO,INTERNO E EXTERNO COM ANTIADERENTE, ESPESSURA 1,0MM, COMPRIMENTO 40 CM, ALTURA 06 CM, LARGURA 28 CM.	MILLENIUM	48,90	684,60
104	18 UN	BACIA EM PLÁSTICO, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	ARQPLAST	4,98	89,64
105	02 UN	CANECO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO E CABO DE BAQUELITA.	MS	14,70	29,40
106	03 UN	CANECO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E CABO DE BAQUELITA.	MS	33,80	101,40
107	39 UN	COADOR PARA CAFÉ DE PANO, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO.	GALITOS	2,94	114,66
108	07 UN	FACA EM INOX PARA COZINHA, TAMANHO MÉDIO, EM CABO PLÁSTICO.	SIMONAGGIO	8,98	62,86
109	235 UN	GÁS - P 13.	NACIONAL GAS	70,00	16.450,00
110	12 UN	GARRAFA TÉRMICA CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, AMPOLA INTERNA EM VIDRO TÉRMICO COM TAMPA ROSQUEAVEL COM CAPACIDADE 1LT.	INVICTA	29,30	351,60
111	59 UN	PANO DE PRATO PINTADO 60 X 40 CM TECIDO RESISTENTE E ATOALHADO COM ACABAMENTO 100% ALGODÃO.	LAMOER	3,69	217,71
112	04 UN	PENEIRA PLÁSTICA, PARA COAR SUCO, TAMANHO MÉDIO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 15CM.	KM	2,98	11,92
113	12 UN	RALO DE MATERIAL INOX, 04 FACES PARA LEGUMES.	MALTA	19,75	237,00
114	02 UN	TABUA DE PLÁSTICO (CORTAR CARNE E LEGUMES) RESISTENTE, ANTI DESLIZANTE PARO USO NA COZINHA TAMANHO GRANDE.	MULTIUSO	15,80	31,60
115	100 PCTE	COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 50 ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 140 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE.	COPOSUL	1,47	147,00
117	20 UN	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ; Nº 103, RESISTENTE, PASSA EM MÉDIA 500 CAFÉS.	JOVITA	3,33	66,60
119	08 UN	CANECO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA	Ms	27,40	219,20

		2 LITROS E CABO DE BAQUELITA.			
120	30 UN	COPO DE VIDRO DE BOA QUALIDADE CAPACIDADE 250 ML.	CIV	0,88	26,40
121	02 UN	TABUA DE PLÁSTICO (CORTAR CARNE E LEGUMES) RESISTENTE, ANTI DESLIZANTE PARA O USO NA COZINHA TAMANHO MÉDIO.	MULTIUSO	10,98	21,96
123	70 UN	FÓSFORO CAIXA COM 40 PALITOS - ACENDIMENTO MACIO E SEGURO. MATERIAL COM SELO DO INMETRO -	PARANA	2,03	142,10
124	03 UN	PANELAS EM ALUMÍNIO NUMERO 36 - ANTIADERENTE COM TAMPA DE BOA QUALIDADE.	MS	215,00	645,00
125	02 UN	PANELA CAÇAROLA - DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM ALÇA DE MADEIRA Nº 36.	MS	208,00	416,00
126	01 UN	PANELA DE PRESSÃO - ANTIADERENTE COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	RAMOS	98,00	98,00
127	130 UN	PRATO FUNDO - DE VIDRO, TRANSPARENTE, MEDINDO 22 CM DE DIÂMETRO X 3 CM DE ALTURA.	DURALEX	4,98	647,40
128	08 UN	TAPUER COM TAMPA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	PLASUTIL	29,90	239,20
131	02 UN	CONCHA (MEDIA) DE ALUMÍNIO, MEDINDO 7,5x9,5x30,5CM.	MILLENIUM	10,60	21,20
132	02 UN	ESCUMADEIRA (MEDIA) DE ALUMÍNIO, ALTURA 3 CM, COMPRIMENTO 29 CM, DIÂMETRO 7,6 CM.	MILLENIUM	10,60	21,20
133	02 UN	PANELA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE PARA 50 LITROS COM TAMPA.	MILLENIUM	514,00	1.028,00
134	02 UN	PANELA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE 30,5 LITROS COM TAMPA.	MILLENIUM	277,00	554,00
135	15 UN	BACIA E PLÁSTICO – RESISTENTE BOA QUALIDADE CAPACIDADE DE 3 LITROS.	ARQPLAST	4,95	74,25
136	10 UN	BULE DE ALUMINIO CAPACIDADE 2 LITROS.	MS	35,20	352,00
137	02 UN	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 51 LITROS.	WECO	327,00	654,00
138	08 UN	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM, TRANSPARENTE COM FECHOS NA TAMPA, CAPACIDADE DE 9 LITROS.	PLASUTIL	23,30	186,40
139	09 UN	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL COM TAMPA RESISTENTE TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA MEDINDO 32X45X28, CAPACIDADE DE 29 LITROS.	PLASUTIL	51,30	461,70
140	02 UN	CAÇAROLA DE ALUMINIO REFORÇADO, COM ALÇAS EM ALUMINIO, DIÂMETRO 45CM E ALTURA 22CM, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 31 LITROS Nº 30.	MS	218,80	437,60
141	03 UN	CALDEIRÃO DE ALUMINIO DE 38 LITROS – Nº 38, 38CM DE DIÂMETRO E 34CM DE ALTURA.	MS	249,90	749,70
142	09 UN	CANECÃO DE ALUMINIO COM BICO, CABO DE MADEIRA CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	MS	32,70	294,30
143	07 UN	CANECÃO DE ALUMINIO – CAPACIDADE DE 6,5 LITROS.	MS	49,70	347,90
144	10 UN	COLHER DE PAU – MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS, MEDINDO 50CM, ÁREA ÚTIL 5,5X8CM.	MILLENIUM	9,70	97,00
145	80 UN	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, COMPRIMENTO DE 16CM, COM CABO EM INOX.	SIMONAGGIO	1,99	159,20
146	60 UN	COLHER GRANDE DE AÇO INOX,CABO COM	SIMONAGGIO	12,80	768,00

		48CM DE COMPRIMENTO, 13CMX9CM.			
147	12 UN	CONCHA DE ALUMINIO CABO COM 36CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL COM 10CM DE DIÂMETRO.	SIMONAGGIO	11,38	136,56
148	03 UN	CONCHA GRANDE DE AÇO INOX, COM PEGADOR EM AÇO, CABO COM 48CM DE CUMPRIMENTO, 13CM DIAMETRO E 3CM DE PROFUNDIDADE.	MS	17,94	53,82
149	50 UN	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE DE 200ML.	CIV	1,14	57,00
150	08 UN	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, DIAMETRO DE 70CM, COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER COM ALÇAS.	MILENIUN	108,39	867,12
151	08 UN	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO Nº 09; MEDINDO NO MINIMO (DIAM. 10XCABO36) CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.	SIMONAGGIO	11,40	91,20
152	04 UN	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO Nº 12; MEDINDO NO MINIMO (DIAM. 12XCABO43) CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM.	MS	12,80	51,20
153	08 UN	CANECO DE ALUMINIO COM ALÇA CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	MS	32,70	261,60
154	08 UN	CORTADOR DE LEGUMES COM CORPO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO, CONTENDO ALAVANCA PRESSIONADORA, NAVALHAS OU FACAS EM AÇO INOX; E GRELHA PARA FURAÇÃO NO FORMATO QUADRADO, PARA FUROS DE 6,8,10 E 12MM; TIPO MANUAL, MODELO TRIPÉ, MEDINDO 120CM A 12MM; 70CM ATE A ALTURA DA MESA.	VITALEX	223,70	1.789,60
156	07 UN	BACIA DE ALUMINIO, DIAMETRO: 55CM, ALTURA: 12CM; CAPACIDADE 16,0 LITROS.	MILLENIUM	28,00	196,00
157	03 UN	ÇAÇAROLA RETA DUAS PEGAS; DE ALUMINIO Nº 36 COM CAPACIDADE DE 16,8 LITROS.	MS	221,60	664,80
159	01 UN	ÇAÇAROLA RETA DUAS PEGAS, DE ALUMINIO N 40 COM CAPACIDADE DE 26,5 LITROS.	MS	214,50	214,50
160	10 UN	ESPRESSADOR DE ALHO EM INOX.	MILLENIUM	13,40	134,00
161	11 UN	FACA 34CM PRODUZIDA COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO, 8" (LAMINA 20CM), ALTURA 2CM, LARGURA 34CM.	MOR	47,60	523,60
162	11 UN	FACA PARA CARNE 5"; LAMINA E AÇO INOXIDÁVEL E CABO POLIPROPILENO.	MOR	40,50	445,50
163	60 UN	FACA DE SERRA PEQUENA, CABO DE PLASTICO, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO POLIPROPILENO.	SIMONAGGIO	2,14	128,40
164	03 UN	JARRA DE INOX COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM ALÇA.	HERCULES	195,80	587,40
165	07 UN	GARFO DE INOX PARA CHURRASCO; CABO EM INOX; MEDINDO 35CM, TOTALMENTE EM INOX POLIDO; COM 2 PONTAS.	SIMONAGGIO	25,40	177,80
167	06 UN	GARRAFA TERMINA CAPACIDADE 10 LITROS.	TERMOLAR	90,00	540,00
168	12 UN	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA; CAPACIDADE DE 5 LITROS.	PLASUTIL	14,98	179,76
169	03 UN	PANELA DE PRESSÃO; FECHAMENTO EXTERNO; CAPACIDADE 10 LITROS.	EURILAR	186,90	560,70
170	14 UN	PANELA DE PRESSÃO; MODELO DOMÉSTICO; EM ALUMINIO POLIDO; TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO; CAPACIDADE DE 4,5	PANELUX	60,90	852,60

		LITROS; APROVADO PELO INMETRO.			
171	04 UN	SALEIRO EM MATERIAL PLASTICO, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 1000GR.	PLASUNTIL	2,99	11,96
172	500 UN	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLÁVEIS, NA COR BRANCA COM MEDIDAS DE 500CMX500CM.	C. EMBALAGENS	0,08	40,00
173	60 PCTE	SACO PLÁSTICO/CRISTAL TRANSPARENTE VIRGEM 60X80 CONTENDO 10 UNIDADES.	C. EMBALAGENS	3,39	203,40
174	50 UN	TACHO COM DUAS PEGAS; DE ALUMINIO Nº 35 COM CAPACIDADE DE 8,6 LITROS.	MS	136,40	682,00
175	11 UN	RALADOR DE REPOLHO, CABO DE PLÁSTICO; LAMINA DE AÇO.	MALTA	14,48	159,28
176	09 UN	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 19 LITROS; Nº 30; 30 CM DE DIÂMETRO; 26 CM DE ALTURA.	MS	139,70	1.257,30
177	320 UN	GARFO DE MESA EM INOX; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM; CABO EM INOX; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19CM; PRIMEIRA LINHA.	SIMONAGGIO	3,14	1.004,80
178	14 UN	TABUA DE CORTE GRANDE, EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO; COM ALÇA.	MULTIUSO	21,30	298,20
179	20 UN	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16CV; CABO DE INOX.	SIMONAGGIO	3,14	62,80
180	05 UN	JARRA DE INOX COM TAMPA; COM ALÇA; CAPACIDADE 05 LITROS.	HERCULES	129,95	649,75
181	12 UN	BANDEJA PLASTICA EM MATERIAL VIRGEM PARA SERVIÇO DE REFEIÇÃO MEDINDO 47,5 X 33 MM COM BORDAS COM ALÇAS.	MILLENIUN	10,78	129,36
182	06 UN	COADOR DE PANO PARA CAFE, 100% ALGODAO NA COR BRANCA DIMENSOES 20 CM (DIAMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE).	CRIOLO	3,44	20,64
183	60 UN	MAMADEIRA MEDIA COM CAPACIDADE MINIMA PARA 150 ML EM PLASTICO INQUEBRAVEL.	FIONA	8,98	538,80
184	60 UN	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA.	FIONA	6,89	413,40
185	20 UN	PAPEL ALUMINIO (ROLO DE 30 CM).	WIDA	3,09	61,80
186	03 UN	BACIA EM PLASTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE TAMANHO MEDIO CAPACIDADE DE 5 LITROS.	ARQPLAST	4,93	14,79
187	28 UN	TAPUER COM TAMPA (GRANDE) DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS DE BOA QUANTIDADE.	PLASUL	14,30	400,40
190	113 CX	COTONETE (HASTE FLEXÍVEL) COM PONTA DE ALGODÃO, COMPACTA NAS EXTREMIDADES, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROX. 8CM. CAIXA C/ 75 UNID.	COTTON	1,49	168,37
191	130 CX	LAMINAS P/ BARBEAR CX C/ 03 UNID.	WILKINSON	1,99	258,70
195	04 UN	BANHEIRA DE PLÁSTICO, MÉDIA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, CANTOS ARREDONDADOS, AMPLO ESPAÇO INTERNO. LOCAIS APROPRIADOS PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA. FUNDO E BICO PROJETADOS PARA PERMITIR ESCOAMENTO RÁPIDO E TOTAL DA ÁGUA. PODE SER USADO NO CHÃO OU COM O SUPORTE.	CAJOVIL	49,80	199,20

196	190 UN	CREME CONDICIONADOR PARA TODO TIPO DE CABELO, PARA USO INFANTIL, ANTI-ALÉRGICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 ML, CONTENDO OS DADOS FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	PALMOLIVE	8,84	1.679,60
197	15 UN	CREME DENTAL EM PASTA, COM FLÚOR TUBO FLEXÍVEL COM 90 GR, , COM A ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO NO M. SAÚDE, NA EMBALAGEM.	DENTIL	2,09	31,35
198	30 UN	ESPONJA PARA BANHO, DE ESPUMA POLIURETANO E FIBRA DE POLIÉSTER.	PONJITA	1,99	59,70
199	05 UN	FITA ADESIVA COM 50 METROS PARA FRALDAS.	ADERFRALDA	3,98	19,90
200	10 UN	PENTE FINO PARA PIOLHO, MATERIAL RESISTENTE, DE PLÁSTICO.	DIA A DIA	1,99	19,90
201	06 UN	PENTE PARA CABELO TAMANHO GRANDE, COM DENTES ESPAÇADOS IDEAIS PARA CABELOS DE MÉDIA ESPESSURA.	DIA A DIA	2,99	17,94
203	150 UN	SHAMPOO - PARA TODO TIPO DE CABELO, SUAVE, USO INFANTIL, ANTI-ALÉRGICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML, CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MS/ANVISA.	PALMOLIVE	8,95	1.342,50
204	15 UN	TALCO PARA BEBÊ EMBALAGEM 200 G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO.	SAPECA	9,74	146,10
208	30 UN	COPO DE VIDRO, TRANSPARENTE, BOA QUALIDADE , CAPACIDADE PARA 180 ML.	CIV	1,14	34,20
Valor Total R\$-					59.325,13
Empresa: PLASMEDIC COM. DE MAT. P/USO MED E LABORATORIAL LTDA					
Item	Quantia	Especificação	Marca	Unit.	Total R\$-
25	154 PAR	LUVA DE LÁTEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA, CANO LONGO, PARA SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA TAMANHO M , ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CA DO MIN TRABALHO, EMBALAGEM LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM.	VOLK	2,40	369,60
33	135 PCTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 0,60CM DE LARGURA X 0,70 DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	EREPLAST	15,50	2.092,50
34	155 PCTE	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, 39X58 CM, PACOTES COM 100 UNIDADES, PARA DESCARTE DE LIXO.	EREPLAST	8,00	1.240,00
38	137 PCTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, MEDINDO NO MINIMO 0,59CM DE LARGURA X 0,62 DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MINIMA DE 0,06 MICRAS, ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES.	EREPLAST	12,60	1.726,20
39	236 PCTE	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS, BOCA LARGA ESPECIAL, MEDINDO NO MINIMO 0,80CM DE LARGURA X 0,90CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MICRAS, ORIGINAL DO	EREPLAST	21,98	5.187,28

		FABRICANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
54	868 PCTE	PAPEL HIGIÊNICOS BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100 % FIBRA CELULÓSICAS, FOLHA SIMPLES, ROLO COM 30MX10CM, EMBALAGEM PLASTICA COM QUATRO ROLOS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	BRISA	1,43	1.198,34
63	24 PAR	LUVA DE LÁTEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE TAMANHO G, ANATÔMICA, CANO LONGO, PARA SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CA DO MIN DO TRABALHO, EMBALAGEM LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM.	VOLK	2,60	62,40
64	81 PCTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 0,40 CM DE LARGURA X 0,50 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MICRAS, ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	EREPLAST	7,40	599,40
192	38 PCTE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100 % FIBRA CELULÓSICAS, FOLHA SIMPLES, ROLO COM 30MX10CM, FARDO 16X1, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	BRISA	22,50	855,00
206	06 CX	TOUCA DESCARTÁVEL DE COZINHA, NA COR BRANCA, ATÓXICO, TNT 100% PROPILENO, GERALMENTE USADAS EM COZINHAS INDUSTRIAIS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	6,60	39,60

Valor Total R\$- 13.370,32

Empresa: MARCIA DA ROCHA CARRION - ME

Item	Quantia	Especificação	Marca	Unit.	Total R\$-
45	16 UN	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM TAMPA, VAZADO, CAPACIDADE 60 LITROS, NAS CORES AZUL, VERDE, PRETO, VERMELHO OU BRANCO.	ARQPLAST	28,90	462,40
52	01 UN	LIXEIRA COM PEDAL ESTRUTURA REFORÇADA, REDONDA, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 20CM, CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL, AFIXADA AO CORPO POR SISTEMA DE ALAVANCA, COM REVESTIMENTO DE PVC NAS BORDAS E NA BASE, MEDINDO NO MÍNIMO 50CM. 10 LITROS.	VIEL	69,00	69,00
79	17 UN	TAPETES ANTI DERRAPANTE - 100% POLIPROPILENO BASE ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 440X440 CM.	CATUMBI	31,00	527,00
116	04 UN	GARRAFA TÉRMICA CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TORNEIRA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM CAPACIDADE 12LT.	OBBA	94,50	378,00
129	40 UN	GARFO DE MESA EM INOX, CABO DE AÇO INOX, MEDINDO 190X20X2MM.	Q.BEST	2,74	109,50
130	45 UN	COLHER DE MESA INOX, CABO DE AÇO INOX, MEDINDO 190X20X2MM.	Q.BEST	2,74	123,30
155	01 UN	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL; ALTA PRECISÃO COMPLETA, 40 KG.	MULTIVISI	650,00	650,00

166	10 UN	GARRAFA TERMICA DE MESA, CORPO PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO; CAPACIDADE 750 ML.	INVICTA	23,00	230,00
210	04 UN	ABRIDOR DE METAL PARA ABRIR LATA E GARRAFA RESISTENTE TAMANHO MÉDIO.	VIEL	4,70	18,80
Valor Total R\$-					2.568,10
Empresa: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME					
Item	Quantia	Especificação	Marca	Unit.	Total R\$-
35	92 UN	VASSOURA DE PALHA, TIPO CAIPIRA COM CABO TAMANHO PADRÃO DE 1ª QUALIDADE.	VITORIA	11,90	1.094,80
Valor Total R\$-					1.094,80
Empresa: RIZO COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP					
Item	Quantia	Especificação	Marca	Unit.	Total R\$-
06	02 PCTE	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO DOMÉSTICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, LARGURA 75CM COM VARIAÇÃO +/- 01CM, ALTURA MÍNIMA 105CM, COR PRETA, CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO 100L/20KG, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA DA ABNT-NBR 9191.	DUDEL	39,65	79,30
07	200 UN	ÁGUA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 2º DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM FRASCOS DE 1000 ML, PRONTO USO, EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES.	AGUALIM	2,18	436,00
08	422 UN	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO EMBALAGEM EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 1000ML, 46%, USO DOMÉSTICO, PRONTO USO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE E FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE USO E DATA DE VALIDADE.	CICLOFARMA	4,40	1.856,80
09	100 UN	AMACIANTE DE ROUPAS 02 KG (FÁCIL DISSOLUÇÃO, PROMOVE MACIEZ DAS FIBRAS TÊXTEIS, POSSUI AGRADÁVEL PERFUME).	BIO SOFT	5,00	500,00
10	183 UN	AROMATIZANTE AMBIENTAL, AEROSSOL, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO: 0,07%; SOLUBILIZANTES; COADJUVANTES; PERFUME; BUTANO/PROPANO; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO; EM EMBALAGEM COM 360 ML DE PRODUTO (TIPO BOM AR OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR).	ULTRA INSET	7,50	1.372,50
13	72 UN	BRILHO ALUMÍNIO, TRADICIONAL, FRASCO C/ 500 ML.	1000 BRILHO	2,45	176,40
14	15 UN	CERA, TIPO LÍQUIDA. APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR: VERMELHA. FRASCO DE 750 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	BIO MAX	3,90	58,50

		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
15	34 UN	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO C/ TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS, NAS CORES AZUL, VERDE, PRETO, BRANCO OU VERMELHO.	INPLAST	6,97	236,98
17	80 UN	DESINFETANTE FLORAL E EUCALIPTO GALÃO DE 2 LT.	TOP CLEAN	4,00	320,00
18	4.521 UN	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, PRONTO USO, EMBALAGEM EM FRASCOS DE 500 ML, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	TOP CLEAN	1,38	6.238,98
20	88 UN	ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. C/03UNIDADES.	BETTANIN	1,40	123,20
24	499 UN	LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E	BIO LIMP	2,85	1.422,15
28	150 UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, COM COSTURAS LATERAIS, MEDINDO NO MÍNIMO 45X70CM.	PANOSUL	3,00	450,00
37	24 UN	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON , BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM.	VARREJA	4,89	117,36
40	221 UN	ÁLCOOL GEL 70 % ANTISSEPSIA CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM DE 01 LTS.	CICLOFARMA	7,70	1.701,70
41	280 UN	AMACIANTE PARA TECIDO, EMBALAGEM EM FRASCOS DE 2.000ML, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE E FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO, INDICAÇÕES DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO.	BIO SOFT	3,75	1.050,00
48	260 UN	DESINFETANTE, FLORAL E LAVANDA COM BACTERICIDA, PARA LIMPEZA GERAL; INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE: 0,65% DE CLORETO DE DIDECL. DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL BENZIL, AMÔNIO TENSOATIVO, NÃO IÔNICO, ADITIVO, FRAGRÂNCIA, CORANTE, VEÍCULO, ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS/GERMES E FUNGOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 LTS.	TOP CLEAN	3,80	988,00
49	35 UN	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE MADEIRA; BASE COM 4 CM DE DIAMETRO; COM CERDAS EM FIBRA DE NYLON SINTETICO; SEM ALCA; CABO DE MADEIRA; MEDINDO NO MINIMO 20 CM (COMPRIMENTO); MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS.	MASTER	5,95	208,25

51	03 UN	LIMPA PEDRA LÍQUIDO, CONCENTRADO, GALÃO COM 5000 ML, DILUIÇÃO 1/40, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM LACRADA, REGISTRO NO MIN. DA SAÚDE, VALIDADE E FICHA TÉCNICA, INDICAÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, INDICADA NA RÓTULO DO PRODUTO.	HARD	15,00	45,00
56	05 PCTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 0,60CM DE LARGURA X 0,70 DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	DUDEL	24,00	120,00
57	04 UN	SODA CAUSTICA, SÓLIDA, EM ESCAMAS, PESO LÍQUIDO DE 950 GR, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 65%.	BIOBEL	10,00	40,00
58	22 UN	VASSOURA DE JARDIM TIPO RASTELO ANCINHO DE APROXIMADAMENTE 18 HASTES DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,30 M.	MAX	20,00	440,00
59	36 UN	VASSOURÃO MATERIAL CERDAS NYLON , MATERIAL CABO MADEIRA COMPRIMENTO 1,10 M.	INCAVAS	11,00	396,00
60	12 UN	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM EM FRASCOS DE 200 ML, PRONTO USO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM (PARA MADEIRAS ESCURAS).	ARCHOTE	3,00	36,00
62	34 UN	LIMPA ALUMINIO , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	1000 BRILHO	2,50	85,00
65	20 PCTE	SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, BOCA LARGA ESPECIAL, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 CM DE LARGURA X 090, CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,09 MICRAS, ORIGINAL DO FABRICANTE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	DUDEL	10,00	200,00
66	08 PCTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, BOCA LARGA ESPECIAL, MEDINDO NO MÍNIMO 0,90 CM DE LARGURA X 110 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA 0,08 MICRAS, ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	DUDEL	58,00	464,00
67	05 UN	SODA CAUSTICA EMBALAGEM 01 KG.	BIOBEL	10,00	50,00
69	13	SABONETE LIQUIDO ASPECTO FISICOBREMOSE ACIDEZ NEUTRAAROMA DE ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 05 L.	BIO PLUS	18,00	234,00
70	105 UN	DESINFETANTE FLORAL E LAVANDA GALÃO DE 2 LITROS.	TOP CLEAN	4,00	420,00
73	07 UN	MANGUEIRA PARA JARDIM COM PISTOLA 20 MTS.	AQUAFLEX	35,00	245,00
75	223 UN	DESINFETANTE FLORAL E LAVANDA, EMBALAGEM DE 05 L, COM BACTERICIDA, PARA LIMPEZA GERAL; INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE: 0,65% DE CLORETO DE DIDECL. DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE ALQUIL, DIMETILBENZIL, AMÔNIO	TOP CLEAN	8,00	1.784,00

		TENSOATIVO, NÃO LÔNICO, ADITIVO, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS/GERMES E FUNGOS.			
76	20 UN	LIXEIRA COM PEDAL 10 LITROS - ESTRUTURA REFORÇADA, REDONDA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM, CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL, AFIXADA AO CORPO POR SISTEMA DE ALAVANCA, COM REVESTIMENTO DE PVC NAS BORDAS E NA BASE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM.	VIEL	60,00	1.200,00
77	08 UN	MANGUEIRA PARA JARDIM COM PISTOLA DE 40 METROS, PLÁSTICA E RESISTENTE.	AQUAFLEX	60,00	480,00
78	32 UN	RODO, CORPO DE MADEIRA - COM 02 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,50 METROS.	IMPERADOR	7,77	248,64
80	01 UN	DETERGENTE GELATINOSO - DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, DILUIÇÃO 1 LITROS DO PRODUTO PARA 40 LITROS DE ÁGUA, APLICAÇÃO NA LIMPEZA EM GERAL, AROMA VARIADO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, RESINA ACRÍLICA, CONSERVANTES, CORANTE, CI - 10020, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM COM 5000 ML, CONTENDO NO RÓTULO O NÚMERO DO LOTE, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	KIGEL	15,00	15,00
88	02 UN	SABONETEIRA, COM ACIONAMENTO COM BOTÃO E REFIL RECARREGÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, C/ CAPACIDADE DE 800 ML.	PREMISSE	34,00	68,00
89	02 UN	REMOVEDOR PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E ENCRUSTADOS 2000 ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	BIO LIMP	9,80	19,60
94	35 CX	EMBALAGEM PARA MARMITEX, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES.	WYDA	30,00	1.050,00
122	593 PCTE	COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 180 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 220 GRAMAS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E QUANTIDADE.	KEROCOPO	2,48	1.470,64
188	45 UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO CRU 100% ALGODÃO ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE COM COSTURAS LATERAIS MEDINDO NO MÍNIMO 60 X 82 CM.	PANOSUL	5,00	225,00
189	01 UN	DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ 50 ML DE CILÍNDRICO TRANSPARENTE COM PONTEIRA DE INOX.	AURIMAR	33,00	33,00
193	02 UN	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO BREMOSO ACIDEZ NEUTRA AROMA DE ERVA DOCE 1000 ML.	BIO PLUS	17,50	35,00
194	102	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA,	FOLHA LEVE	3,78	385,56

	PCTE	COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, 1ª QUALIDADE. PACOTE C/ 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.			
202	215 UN	SABONETE EM BARRA COM GLICERINA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. COM 90 GRAMAS.	LILI	0,96	206,40
205	55 UN	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO MEDINDO 45X70 CM.	PANOSUL	9,70	533,50
207	50 UN	SABONETE LIQUIDO ASPECTO FISICOBREMOSO ACIDEZ NEUTROAROMA DE ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 05 LTS.	BIOPLUS	18,00	900,00
209	11 UN	BOBINA DE SACOS PICOTADOS PARA HORTIFRUTI COM MEDIDAS DE 20 CM X 35 CM CONTENDO 1.000 SACOS.	CARARIN	49,45	543,95
Valor Total R\$-					29.309,41
Empresa: CAPELOSSI & BORGES LTDA EPP					
Item	Quantia	Especificação	Marca	Unit.	Total R\$-
11	63 UN	BOTA DE BORRACHA, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, Nº 34 AO 35.	PLASNEW	9,45	595,35
23	167 UN	FLANELA, PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROX. 30X40 CM CADA, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	VIAPANO	1,65	275,55
26	25 PAR	LUVA DE LÁTEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA, CANO LONGO, PARA SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA TAMANHO P , ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CÂ DO MIN TRABALHO, EMBALAGEM LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM.	DANNY CONFORT	2,41	60,25
27	42 UN	PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO; MEDINDO (40X60)CM; COM BAINHA; NA COR BRANCA; SEM ESTAMPA.	VIA PANO	2,14	89,88
31	63 UN	RODO CORPO DE FIBRA, COM LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM, CABO EM MADEIRA APROX. 1,50M.	ADRIANO VASSOURAS	5,78	364,14
61	769 UN	ÁGUA SANITÁRIA, COM NO MINIMO 2º TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM FRASCO DE 2000 ML, PRONTO USO, EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES.	SUPREMA	3,07	2.360,83
81	220 UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES, FORMATO RETANGULAR APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 100 X 75.	ASSOLAN	1,00	220,00
82	10 UN	VASSOURA PARA LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA - ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO , COM CERDAS DE NYLON MEDINDO	ADRIANO VASSOURAS	3,20	32,00

		APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO E CABO DE NO MINIMO COM 30 CM.			
92	26 ROLO	BOBINA PLÁSTICA, (SACO P/ FREEZER) 25X35CM. ROLO COM 1.000 UNID.	M&B	52,00	1.352,00
118	54 UN	XÍCARAS PARA CAFÉ; COM PIRES, CONFECCIONADO EM PORCELANA BRANCA, PAREDES LISAS SEM DEFORMIDADES, FORMATO CÔNICO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 60ML.	C&B	6,50	351,00
158	04 UN	CAIXA TERMICA COM TAMPA, CAPACIDADE 32 LITROS.	SOPRANO	90,00	360,00
Valor Total R\$-					6.061,00

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 006/2016, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 006/2016, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 006/2016.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo gerenciador e correrão por conta do fornecedor, transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacionais, caberá a Secretaria de Administração, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição das madeiras objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas as estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das madeiras mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, das madeiras registradas:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos ou ordem de início de obras;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodópolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dez dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por Razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária especificas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Administração, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento ou dos materiais;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal da Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodópolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas as multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

IV)- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

V) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços das mercadorias.

VI)- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodópolis – MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 02 duas vias de igual ter na presença das testemunhas que também, subscrevem Equipe de Apoio.

Clóvis de Souza Lima
Pregoeiro Oficial

Mariana Pereira Soares
Equipe de Apoio

Sara Regina da Silva Perez
Equipe de Apoio

Célio Aparecido Marques
Rep. da Empresa B. A. MARQUES - ME

Ivo Capitanio Junior
Rep. Empresa PLASMEDIC COM. DE MAT. P/USO MED E LABORATORIAL LTDA.

Dorval Luiz Martins Pagnonceli
Rep. da Empresa MARCIA DA ROCHA CARRION – ME

Shirley Aparecida de Oliveira
Rep. da Empresa MALLONE COM. E SERV. LTDA – ME.

Ronei Pereira Stroppa
Rep. da Empresa RIZO COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELLI – EPP

Jose Adilson de Vasconcelos
Rep. da Empresa CAPELOSSI & BORGES LTDA – EPP